

# 2025

# Portal de Sistemas ITCMD – Internet

---

Manual de instruções

**Versão 2.0**

Este manual tem como objetivo apresentar as funcionalidades específicas do módulo ITCMD do Portal de Sistemas (PSS) no domínio da internet para os declarantes.



# ÍNDICE

1. Introdução
2. Primeiro Acesso
3. Módulo “Página Inicial”
4. Módulo “Cadastrar Declaração”
  - 4.1. Exemplo de preenchimento – Causa Mortis
    - 4.1.1. Transmitente
    - 4.1.2. Inventariante
    - 4.1.3. Adquirente(s)
      - 4.1.3.1. Renúncia
      - 4.1.3.2. Herdeiro por Representação
    - 4.1.4. Bem(ns)
      - 4.1.4.1. Bem Imóvel
      - 4.1.4.2. Ações e Cotas Empresariais
      - 4.1.4.3. “Bem localizado em outro Estado / Tributo recolhido em outro Estado?”
    - 4.1.5. Partilha
    - 4.1.6. Anexos
    - 4.1.7. Finalizar
  - 4.2. Exemplo de preenchimento – Doação
    - 4.2.1. Transmitente
    - 4.2.2. Adquirente(s)
    - 4.2.3. Bem(ns)
    - 4.2.4. Partilha
    - 4.2.5. Anexos
    - 4.2.6. Finalizar
  - 4.3. Exemplo de preenchimento – Excesso de Partilha em Divórcio
    - 4.3.1. Adquirente(s)
    - 4.3.2. Bem(ns)
      - 4.3.2.1. Bem Particular
    - 4.3.3. Partilha
    - 4.3.4. Anexos
    - 4.3.5. Finalizar



# ÍNDICE

5. **Módulo “Minhas Declarações”**
  - 5.1. Aguardando Preenchimento
  - 5.2. Aguardando Pagamento de Taxa
  - 5.3. Aguardando Avaliação da SEFAZ
  - 5.4. Aguardando Pendências
  - 5.5. Bem(ns) Avaliado(s)
    - 5.5.1. Análise do Pedido de Isenção
  - 5.6. Declaração Impugnada
  - 5.7. Aguardando Pagamento de Imposto
  - 5.8. Homologação Total
  - 5.9. Declaração Retificadora
  - 5.10. Declaração Cancelada Eletronicamente
6. **Módulo “Minhas Informações”**
7. **Módulo “Fale Conosco”**
8. **Módulo “Validar Homologada”**
9. **Anexo I: Tabela de Anexo dos Bens**
10. **Anexo II: Requisitos para Impugnação de Avaliação de Bens**
11. **Anexo III: Partilha com Testamento**

## 1. Introdução

Este manual tem como objetivo apresentar as funcionalidades específicas do módulo ITCMD do Portal de Sistemas (PSS) no domínio da internet para os declarantes.

## 2. Primeiro Acesso

O sistema de declaração do ITCMD pode ser acessado através do link: <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/itcmd/>, ou via site da SEFAZ – Secretaria da Fazenda (<https://sefaz.es.gov.br>). Na página inicial, busque pela seção “Administração Fazendária”, clique na aba da Receita Estadual → ITCMD → Declaração ITCMD.

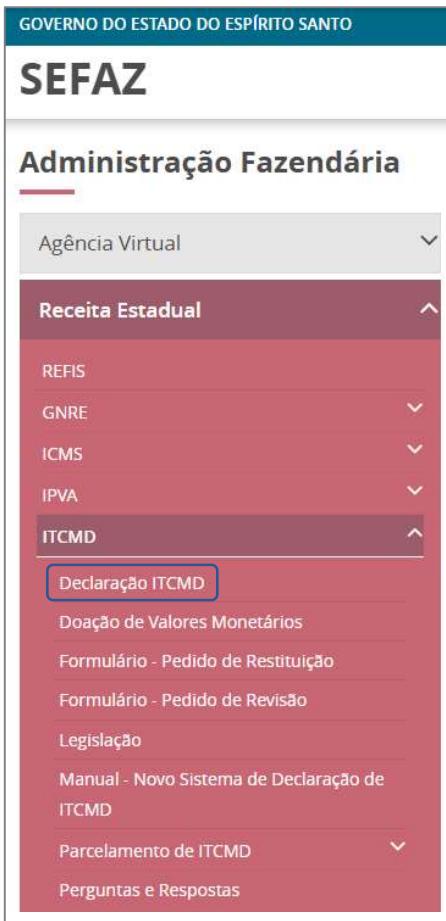


Figura 01 – Site da Secretaria da Fazenda.

O acesso ao Sistema ITCMD deverá ser realizado através do Acesso Cidadão:



Figura 02 – Tela de acesso ao Sistema ITCMD no Portal de Sistemas.

Ao realizar o login pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro. Clique em “Próximo” e insira seus dados pessoais na tela de cadastro; em seguida clique em “Confirmar”.



Figura 03 - Telas de cadastro do Sistema do ITCMD.

### 3. Módulo “Página Inicial”

A página inicial apresenta os módulos autorizados para o usuário, como o de cadastrar declaração, declarações já cadastradas, informações do usuário, impostos, taxas e multas emitidas, tirar dúvidas ou fazer solicitação (Fale Conosco), validar uma declaração homologada e o com o presente Manual, conforme Figura 4.

Figura 04 – Página Inicial.

#### 4. Módulo “Cadastrar Declaração”

Para fazer uma nova declaração, clique no módulo “Cadastrar Declaração”. A primeira etapa refere-se ao declarante (usuário cadastrado no sistema). Após preenchidos os seus dados pessoais, deve-se selecionar a “**Condição do declarante**” dentre as opções possíveis (Advogado, Defensor Público, Representante do tabelionato, Contribuinte, Outros ou Inventariante), conforme a Figura 5.

**Cadastro da Declaração**

Os campos marcados com \* são obrigatórios, selecione um tipo de declaração para prosseguir.

Declarante\*

CPF\*

Email\*

Condição do declarante\*

- Selecione a condição do Declarante
- Advogado
- Defensor Público
- Representante do tabelionato
- Contribuinte
- Outros
- Inventariante

**Nova Declaração ➔**

Figura 05 – Tela de cadastro da declaração.

Em seguida, selecione o “**Tipo de Declaração**” que deseja realizar: Causa Mortis, Doação ou Excesso de Partilha em Divórcio (em todos os casos havendo os subtipos de declaração). Vide a Figura 6.

**ITCMD - ITCMD**  
ITCMD - Internet 0.0.1

ITCMD01 CADASTRAR DECLARAÇÃO

CADASTRAR NOVA

**Cadastro da Declaração**

Os campos marcados com \* são obrigatórios, selecione um tipo de declaração

Declarante\*

CPF\*

Email\*

Selecionar um tipo de declaração

- Causa Mortis
  - Extrajudicial (Escritura Pública)
  - Imunidade
  - Judicial (Inventário/Arrolamento)
  - Sobrepartilha Extrajudicial
  - Sobrepartilha Judicial
  - Substituição de Fideicomisso
- Doação
  - Com Instituição de Usufruto - Instrumento Particular
  - Com Instituição de Usufruto - Instrumento Público
  - Com Reserva de Usufruto - Instrumento Particular
  - Com Reserva de Usufruto - Instrumento Público
  - Imunidade - Instrumento Particular
  - Imunidade - Instrumento Público
  - Sem Reserva de Usufruto - Instrumento Particular
  - Sem Reserva de Usufruto - Instrumento Público
- Excesso de Partilha em Divórcio
  - Extrajudicial
  - Judicial

**Nova Declaração ➔**

Figura 06 – Tela de cadastro da declaração.

Todos os tipos de declaração requerem essas mesmas informações preliminares. Nos subtópicos seguintes serão exemplificados o preenchimento de cada tipo de declaração.

**Atenção:** Muito cuidado ao preencher os dados na declaração. Há erros que apenas podem ser resolvidos cadastrando uma nova declaração. Por exemplo, erros no preenchimento de:

- Dados do processo: data do fato gerador, dados do cartório, etc.;
- Atributos de bem imóvel.

#### 4.1. Exemplo de preenchimento – Causa Mortis

Preencha cuidadosamente as informações iniciais sobre o óbito, inventário e cartório. É fundamental que os dados sejam inseridos corretamente, pois erros nesses campos poderá exigir o preenchimento de uma nova declaração.

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	INVENTARIANTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Informações da Declaração</b>								
<p><b>i</b> Os campos marcados com * são obrigatórios, preencha os dados do processo para prosseguir com o cadastro da Declaração.</p>								
<b>CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (ESCRITURA PÚBLICA)</b>								
<b>DATA DO ÓBITO*</b> <input type="text" value="dd/mm/aaaa"/>			<b>DATA DE ABERTURA DO INVENTÁRIO*</b> <input type="text" value="dd/mm/aaaa"/>					
<b>N.º DE PROTOCOLO DO INVENTÁRIO*</b> <input type="text"/>			<b>ESTADO DO CARTÓRIO*</b> <input type="text" value="--"/>					
<b>CIDADE DO CARTÓRIO*</b> <input type="text" value="Selecionar"/>			<b>NOME DO CARTÓRIO*</b> <input type="text" value="Selecionar"/>					
<p><b>⚠ Verifique:</b>            - Para registros superiores a 60 dias da DATA DO ÓBITO, multa de 10% sobre o valor da declaração.</p>								
<input type="button" value="Ø Sair"/>			<input type="button" value="Prosseguir →"/>					

Figura 07 – Tela de informações da declaração.

##### 4.1.1. Transmitente

Posteriormente será necessário informar os dados do(a) transmitente do(s) bem(ns), ou seja, o(a) falecido(a).

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	INVENTARIANTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Cadastro do Autor da Herança</b>								
<p><b>i</b> Os campos marcados com * são obrigatórios. Preencha os dados do AUTOR DA HERANÇA, você pode pesquisar os dados pelo cpf e caso exista na nossa base de dados ele irá retornar os dados do AUTOR DA HERANÇA.</p>								
<b>CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (ESCRITURA PÚBLICA)</b>								
<b>CPF</b> <input type="text"/>		<b>Nome*</b> <input type="text"/>		<b>Estado Civil*</b> <input type="text" value="Solteiro(a)"/>				
<b>Email</b> <input type="text"/>		<b>Telefone</b> <input type="text"/>		<b>CEP*</b> <input type="text"/>		<b>Estado*</b> <input type="text"/>		
<b>Logradouro*</b> <input type="text"/>		<b>Município*</b> <input type="text"/>		<b>Número</b> <input type="text"/>		<b>Bairro*</b> <input type="text"/>		
<b>Complemento</b> <input type="text"/>		<b>Regime de Bem(ns)</b> <input type="text" value="Selecionar"/>						
<input type="button" value="Ø Sair"/>			<input type="button" value="Prosseguir →"/>					

Figura 08 – Tela de cadastro Autor da Herança.

#### 4.1.2. Inventariante

O cadastro do **inventariante** é opcional, podendo o declarante informá-lo ou não no momento da declaração. Se não desejar, selecione a opção “Não” em “Informar Inventariante?”. Para ativar a inserção de dados, selecione a opção “Sim” em “Informar Inventariante?”. Nesse caso também é necessário determinar se o inventariante será ou não o responsável pelo recolhimento de todo imposto. Vide a Figura 9.

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	INVENTARIANTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Cadastro do Inventariante</b> <div style="background-color: #e0f2e0; padding: 5px;"> <p><b>Os campos marcados com *</b> são obrigatórios. Preencha os dados do INVENTARIANTE, você pode pesquisar os dados pelo cpf e caso exista na nossa base de dados ele irá retonar os dados do INVENTARIANTE.</p> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (ESCRITURA PÚBLICA)</p> <p>CPF</p> <input type="text"/> <p>Email*</p> <input type="text"/> <p>Logradouro*</p> <input type="text"/> <p>Complemento</p> <input type="text"/> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Nome*</p> <input type="text"/> <p>Telefone*</p> <input type="text"/> <p>Município*</p> <p>Regime de Bem(ns)</p> <p>Selecionar</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Estado Civil*</p> <p>Selecione seu estado civil</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>CEP*</p> <input type="text"/> <p>Estado*</p> <p>–</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Número</p> <input type="text"/> <p>Bairro*</p> <input type="text"/> </div> </div> <div style="margin-top: 10px;"> <p><b>Informar Inventariante?</b></p> <p><input type="radio"/> Sim</p> <p><input type="radio"/> Não</p> <p><b>O Inventariante será responsável pelo recolhimento de todo imposto?</b></p> <p><input type="radio"/> Sim</p> <p><input type="radio"/> Não</p> </div>								
<a href="#">Voltar</a> <span style="float: right;"><a href="#">Prosseguir</a></span>								

Figura 09 – Tela de cadastro do Inventariante.

**Atenção:** Se o inventariante for selecionado como o responsável pelo recolhimento, todos os DUAs sairão em seu CPF.

#### 4.1.3. Adquirente(s)

Na tela de cadastro dos adquirentes, **todos** os adquirentes do(s) bem(ns) devem ser cadastrados, inclusive o(a) meeiro(a). Após o preenchimento das informações, clique em

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	INVENTARIANTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Cadastro do Adquirente</b> <div style="background-color: #e0f2e0; padding: 5px;"> <p><b>Os campos marcados com *</b> são obrigatórios. Preencha os dados do ADQUIRENTE, você pode pesquisar os dados pelo cpf e caso exista na nossa base de dados ele irá retonar os dados.</p> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (ESCRITURA PÚBLICA)</p> <p>CPF/CNPJ</p> <input type="text"/> <p>Email*</p> <input type="text"/> <p>CEP*</p> <input type="text"/> <p>Município*</p> <input type="text"/> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Nome Adquirente</p> <input type="text"/> <p>Telefone*</p> <input type="text"/> <p>Estado*</p> <p>Logradouro*</p> <p>Número</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Estado Civil*</p> <p>Selecione seu estado civil</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Relação Parentesco*</p> <p>Selecione uma relação com o Autor da Herança</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Complemento</p> <input type="text"/> </div> </div> <div style="margin-top: 10px;"> <p><b>Tipo Usuário*</b></p> <p>–</p> <p><b>Renúncia*</b></p> <p><input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> </div>								
<a href="#">Limpar Campos</a> <span style="float: right;"><a href="#">+ Adicionar</a></span>								

Figura 10 – Tela de cadastro do(s) adquirente(s).

“Adicionar” para cadastrar o adquirente informado. Caso haja outros adquirentes, basta preencher suas informações e, mais uma vez, clicar em “Adicionar”.

#### 4.1.3.1. Renúncia

Na opção “Renúncia”, escolha:

- **Sim** – Quando desejar renunciar à herança em favor do monte, ou seja, quando a divisão da herança for realizada como se o renunciante não tivesse qualquer direito sobre parte dela (Renúncia Abdicativa);
- **Não** – Quando desejar
  - Receber a sua parte da herança; ou
  - Transferir seu direito à parte da herança para outra pessoa específica (Renúncia Translativa).
    - O ajuste do valor a ser recebido a mais pela pessoa indicada será feito na etapa “PARTILHA”;
    - Ceder parte da herança para outra pessoa configura uma doação, que também é um fato gerador do ITCMD. Ou seja, além do imposto devido pela partilha da herança, haverá a incidência do ITCMD sobre a doação.
    - O sistema calculará automaticamente os valores adicionais de imposto a serem pagos.

#### 4.1.3.2. Herdeiro por Representação

Ao iniciar o preenchimento de informações de um novo adquirente, surge um pop-up perguntando se se trata de um Herdeiro por Representação. O herdeiro por representação “substitui” o herdeiro original, que faleceu antes de receber a herança. Exemplo: O avô faleceu e seus bens deveriam ser partilhados entre seus 3 filhos. Porém, um dos filhos é pré-morto, ou seja, morreu antes do próprio pai. Nesse caso, havendo filhos do pré-morto (netos do avô falecido), estes poderão participar da partilha representando o pai falecido.



Figura 11 – Herdeiro por representação.

Nesta etapa, os termos “representante” e “representado” são usados conforme estabelece o Código Civil Brasileiro, no Capítulo III: Do Direito de Representação, artigos 1.851 a

1.856. É importante destacar que, no contexto de herdeiro por representação, o termo “representante” não se confunde com advogado.

Se for adicionar um herdeiro “normal”, selecione a opção “Não”. Se for adicionar um herdeiro por representação, selecione a opção “Sim”. Segundo o caso do exemplo, deve-se preencher os dados dos netos. Após adicionar o representante (herdeiro por representação), é necessário informar o representado (pré-morto).

CPF/CNPJ	ADQUIRENTE	TIPO	TELEFONE	RELAÇÃO DE PARENTESCO	REPRESENTADO	AÇÃO
[REDACTED]	JOEL [REDACTED]	Herdeiro		Cônjugue		
[REDACTED]	JULIANA [REDACTED]	Herdeiro	[REDACTED]	Filho(a)		
[REDACTED]	MARCELO [REDACTED]	Herdeiro	[REDACTED]	Neto(a)		

Figura 12 – Tabela de adquirentes.

Na coluna “REPRESENTADO”, clique no botão verde destacado acima. Aparecerá uma nova caixa a ser preenchida com informações do herdeiro pré-morto, ou seja, ainda exemplificando o caso acima, informações do pai que faleceu antes do avô.

HERDEIRO PRÉ-MORTO

CPF/CNPJ	Nome Adquirente	Estado Civil*	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Relação Parentesco*	CEP*	Estado*	Logradouro*
Selecte uma relação com o Autor da Her	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Complemento	Município*	Número	Bairro*
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Limpar Campos	+ Adicionar		

Figura 13 – Tela de informações do pré-morto.

#### 4.1.4. Bem(ns)

Na tela de cadastro do(s) bem(ns), adicione todos os bens inventariados. Selecione o grupo do qual ele faz parte e o seu tipo, conforme a Figura 14. Cada grupo oferecerá diversas opções de tipo do bem. Ao selecionar o tipo de bem, surgem outros campos para preenchimento de informações complementares do mesmo.

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	INVENTARIANTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Bem Declarado</b>								
<p><b>Selecionar um grupo, um tipo e preencha os atributos do BEM.</b></p> <p>CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (ESCRITURA PÚBLICA)</p> <p>GRUPO DO BEM*</p> <p>AÇÕES E QUOTAS EMPRESARIAIS</p> <p>Selecionar o grupo do bem</p> <p>AÇÕES E QUOTAS EMPRESARIAIS DINHEIRO, DEPÓSITOS BANCÁRIOS, APLICAÇÕES FINANCEIRAS E AÇÕES NEGOCIADAS EM BOLSA DE VALORES DIREITO A VERBAS E PRESTAÇÕES DE NATUREZA ALIMENTAR E CRÉDITOS DE NATUREZA JUDICIAL IMÓVEL RURAL IMÓVEL URBANO OUTROS BENS MÓVEIS PROPRIEDADE INTELECTUAL SEMOVENTES VÉICULOS, OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS</p> <p>TIPO DO BEM*</p> <p>Descrição</p> <p>Buscar:</p> <p>Mostrando 0 a 0 de 0 registros</p> <p>Anterior Próxima</p> <p><b>← Voltar</b> <b>Prosseguir →</b></p>								

Figura 14 – Tela de cadastro do(s) bem(ns).

**Atenção:** Consulte as tabelas do tópico [9. Anexo I](#) para mais detalhes sobre a declaração de bens e seus anexos.

Atente-se ao preencher:

- **Valor Declarado (R\$)** → Valor total do bem. O próprio sistema calcula a proporcionalidade do valor, de acordo com o percentual transmitido do bem;
- **Total Transmitido (%)** → Percentual que o transmitente possuía do bem, incluída a meação.
- “**O bem se encontra em meação?**” → Fundamental responder corretamente, pois o imposto não incide sobre a meação.
  - Meação: é o direito à **metade dos bens** adquiridos durante o casamento ou união estável;
  - Meeiro: cônjuge/companheiro(a) sobrevivente que, junto ao falecido, esteve em regime com comunhão de bens (total ou parcial).
    - Não há meação em regimes de **separação total de bens**.
- Havendo dúvidas, vide os exemplos no tópico [4.1.5 “Partilha”](#).
  - Em caso de bens particulares, vide também os tópicos [4.3.2.1 “Bem Particular”](#) e [4.3.3. “Partilha”](#).



Ao terminar de preencher **todas** as informações do bem clique em “Adicionar Bem”.

Figura 15 – Tela de cadastro do(s) bem(ns).

**Atenção:** Se algum bem da declaração já houver sido avaliado anteriormente pela SEFAZ, por favor comunicar via [Receita Orienta](#), identificando o bem e o número das declarações.

#### 4.1.4.1. Bem Imóvel

Como uma das maiores dificuldades apresentada nesta etapa se trata dos bens imóveis, são trazidas aqui algumas dicas no preenchimento de tais informações:

- “**Registro RGI**” – número da matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis.
  - Preferencialmente, inclua o PDF do registro na etapa “ANEXOS”.
- Dados do Cartório – preencha os dados do cartório onde o imóvel foi registrado.
- Dados de Endereço – preencha os dados do imóvel declarado.
- “**Inscrição Imobiliária**” e “**Inscrição Fiscal**” – códigos que identificam o imóvel.
  - Podem ser encontrados no espelho do IPTU do imóvel.
    - Inscrição Imobiliária → número com muitos dígitos dividido por pontos.
    - Inscrição Fiscal → possui menos dígitos e não possui pontos.
  - Normalmente as Prefeituras possuem as duas inscrições, mas caso o município do imóvel possua apenas uma, preencher nos dois campos a mesma informação.
- Áreas (m<sup>2</sup>)
  - “**Área Privativa**”: Refere-se à área de uso exclusivo do proprietário, excluindo áreas comuns e da(s) vaga(s) de garagem.

- Ela não corresponde, necessariamente, à área informada no IPTU, que geralmente inclui a área das vagas de garagem e a respectiva fração das áreas comuns do prédio.
- Esse dado é fundamental para a avaliação precisa do imóvel.
  
- “Área Total do Terreno”: É o tamanho total do terreno onde o imóvel está situado (inclui a área externa ao redor da construção).
- “Área da Construção”: Refere-se à área ocupada pela edificação no terreno. Leva em consideração todas as áreas cobertas, incluindo as de outros andares além do térreo.
- “Área de Cultivo”: Porção da propriedade rural dedicada às atividades agrícolas. Havendo o cultivo de mais de um produto vegetal, especificá-los no “Tipo de Cultivo” e detalhar as áreas reservadas a cada um nas “Observações Complementares”.
- “Reserva Legal”: Porção do terreno que deve ser preservada para garantir a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido por lei.
  
- “Número do Cadastro Ambiental Rural” (Terreno Rural)
  - Número de 6 dígitos.
  - Também deve ser informado o Número do SICAR, que é um código com letras e números.
    - Ex: ES-320240X-8E79825FC8BD48EB837169A6301XXXXX
  
- **Vagas de Garagem**
  - Apartamento / Prédio / Loja / Sala Comercial e Vaga de Garagem no mesmo RGI:
    - Declara-se apenas um único bem, e deve-se informar na descrição a quantidade de vagas de garagem.
  - Apartamento / Prédio / Loja / Sala Comercial e Vaga de Garagem em RGIs diferentes:
    - Cada um será considerado um bem separado.
    - Ou seja, haverá um bem declarado para cada RGI.

#### 4.1.4.2. Ações e Cotas Empresariais

Como esse grupo de bens representa uma das maiores dificuldades na etapa “Bem(ns)”, são trazidas aqui algumas dicas no preenchimento de tais informações:

- Devem ser preenchidas as informações totais da empresa. A participação real será calculada de acordo com o “Total Transmitido (%)”.

- Ou seja, o “**Capital Social**”, “**Patrimônio Líquido**”, “**Total de Cotas**” e “**Valor Declarado**” são informações da empresa como um todo;
- O “**Total Transmitido**” representa o percentual da participação que será de fato partilhada na declaração.
  
- Exemplo: O transmitente possui 12% das cotas empresariais de uma Sociedade Limitada cujo Patrimônio Líquido real é de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais).
  - Valor Declarado = R\$ 1.000.000;
  - Total Transmitido = 12%.
  
- O “**Valor Declarado**” corresponde ao valor real do Patrimônio Líquido.

#### 4.1.4.3. “Bem localizado em outro Estado / Tributo recolhido em outro Estado?”

- O ITCMD incidente sobre **bens imóveis** sempre será recolhido pelo Estado onde o bem se localiza.
- Há então duas situações onde outra Receita Estadual será envolvida:
  - Último domicílio do falecido foi no ES, mas há imóvel(is) em outro(s) Estado(s);
  - Último domicílio do falecido foi em outra UF, mas há imóvel(is) no ES.

VALOR DECLARADO (R\$)*	TOTAL TRANSMITIDO (%) - INCLUÍDA A MEAÇÃO*	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES  <div style="border: 1px solid #ccc; height: 40px;"></div>		
Caracteres restantes: 1000		
O bem se encontra com dívidas por aquisição ou em consórcio?*	O bem conta com seguro total?*	O bem sofreu avaliação judicial?*
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Os favorecidos participam com quinhões iguais neste bem?*	O bem se encontra em Meação?*	Bem localizado em outro Estado / Tributo recolhido em outro Estado?*
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
  <b>+ Adicionar Bem</b>		

Figura 16 – Tela de cadastro do(s) bem(ns).

- **Sim:** Essa opção deve ser selecionada apenas em dois casos:
  - 1: Imóvel localizado em outro Estado;
  - 2: Bem móvel, quando o último domicílio do de cujus tiver sido em outro Estado.
  - Nesses casos, só será necessário declarar tais bens quando a partilha não for em parte ideal para cada um dos bens inventariados, ou seja, caso haja excesso de partilha.

- **Não:** Qualquer outro caso.

#### 4.1.5. Partilha

**Atenção:** Ao final da partilha do bem, o somatório das cotas de participação deverá SEMPRE totalizar 100% (percentual) ou 1 (fração), incluindo a participação do meeiro (se houver meação). O sistema reconhece os bens sujeitos a meação e exclui do cálculo do imposto a parte correspondente.

Na tela de partilha, que pode ser vista na Figura 17, serão apresentados todos os bens e adquirentes cadastrados. Siga o passo-a-passo abaixo:

- Selecione o bem a partilhar;
- Selecione o adquirente;
- Defina sua respectiva cota de participação;
  - Há a opção de o cálculo ser feito por percentual ou por fração.
- Informe se o adquirente deseja solicitar isenção;
  - Em caso positivo, a seleção da “Hipótese Legal de Isenção” será habilitada, com todas as isenções possíveis para aquele tipo de bem.
- Clique em “Adicionar Partilha”.

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	INVENTARIANTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Partilha</b> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <b>●</b> Selecione o BEM, o ADQUIRENTE e a COTA DE PARTICIPAÇÃO.     </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <b>CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (ESCRITURA PÚBLICA)</b> <div style="display: flex; align-items: center;"> <span style="font-weight: bold;">Bem*</span> <input style="width: 200px; margin-right: 10px;" type="text"/> <span style="font-weight: bold;">Adquirente*</span> <input style="width: 200px; margin-right: 10px;" type="text"/> </div> <div style="margin-top: 10px;"> <b>Forma do Cálculo</b> <input checked="" type="radio"/> Percentual (%) <input type="radio"/> Fração         </div> <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;"> <span style="font-weight: bold;">Cota de Participação*</span> <input style="width: 50px; margin-right: 10px;" type="text"/> <span style="border: 1px solid red; padding: 2px;">Solicitação de Isenção? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</span> </div> <div style="margin-top: 10px;"> <b>Hipótese Legal de Isenção</b> <input style="width: 200px;" type="text"/> </div> <p style="color: red; font-size: small; margin-top: 10px;">*As partilhas de cada bem deverão totalizar 100% obrigatoriamente.</p> </div> <div style="text-align: center; margin-top: 10px;"> <input style="border: 1px solid red; padding: 2px; width: 150px;" type="button" value="+ Adicionar Partilha"/> </div> </div>								

Figura 17 – Tela partilha.

Para maior clareza, vide os **exemplos** abaixo:

- **Exemplo 1:** Autor da herança possuía 100% do bem, união estável e três (3) herdeiros. Partilha entre os herdeiros considerada igualitária.
  - Cadastro do Bem

- Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem;
- Percentual transmitido: 100%;
- “O bem se encontra em meação?” Sim.

○ Partilha do Bem

- Meeiro: Cota de Participação = 50% ou 1/2.
  - Não incide ITCMD.
- Herdeiros: Cotas de Participação = 1/6 para cada;
  - Incide ITCMD;
  - Nesse caso, deve-se utilizar a fração, pois a cota de participação em percentual é uma dízima periódica (16,6666...%). Para totalizar 100%, alguma das participações dos três herdeiros ficaria diferente, gerando uma pequena sobrepartilha.
- Total da Partilha =  $50\% + 3 * \frac{1}{6} = \frac{1}{2} + \frac{1}{2} = 100\%$ .

- **Exemplo 2:** Autor da herança possuía 50% do bem, 2 herdeiros e o bem não estava sujeito à meação. Partilha entre os herdeiros considerada igualitária.

○ Cadastro do Bem

- Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem;
- Percentual transmitido: 50%;
- “O bem se encontra em meação?” Não.

○ Partilha do Bem

- Herdeiros: Cotas de Participação = 50% ou 1/2;
  - Ou seja, cada um ficou com 50% de 50% do bem = 25% do total do bem.
- Total da Partilha =  $2 * 50\% = 100\% = 1 = 2 * \frac{1}{2}$ .

**Atenção:** **Todos** os bens precisam ser partilhados. Se não o fizer, o sistema não permite a finalização da declaração.

#### 4.1.6. Anexos

Nesta etapa são solicitados os anexos do Processo e do(s) Bem(ns). Ao clicar na caixa “Tipo Anexo do Processo” ou “Tipo Anexo do Bem”, os documentos que podem/devem ser anexados são sinalizados. Aparecerá “(OPCIONAL)” ao lado dos anexos que não forem obrigatórios; os demais são obrigatórios. O formato de documento aceito é o Portable Document Format (PDF).

Em relação ao **Processo**, selecione o tipo de anexo, escolha o arquivo e o adicione.

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	INVENTARIANTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	<b>ANEXO</b>	FINALIZAR
------	-------	--------------	---------------	---------------	---------	----------	--------------	-----------

**Anexo(s)**

CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (ESCRITURA PÚBLICA)

**Anexo do Processo**

**Tipo Anexo do Processo**

Selecionar o Tipo Anexo

**Escolher Anexo do Processo**

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**+ Adicionar Anexo do Processo**

Figura 18 – Tela de anexo do processo.

ANEXO DO PROCESSO		
Tipo de Declaração		Arquivo Obrigatório
Causa Mortis	Judicial	Autos do processo <u>completo</u>
	Extrajudicial	Minuta contendo o inventário completo e partilha final
Doação		Contrato de Doação
Divórcio	Judicial	Autos do processo <u>completo</u>
	Extrajudicial	Minuta contendo o acervo patrimonial completo e a partilha final

Em relação ao **Bem**, selecione o bem e o tipo de anexo, escolha o arquivo e adicione o anexo.

**Anexo do Bem**

**Bem**

--

**Tipo Anexo do Bem**

Selecionar o Tipo Anexo do Bem

**Escolher Anexo do Bem**

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**+ Adicionar Anexo do Bem**

Figura 19 – Tela de anexo do bem.

**Atenção:** Consulte as tabelas do tópico [9. Anexo I](#) para mais detalhes sobre a declaração de bens e seus anexos.

Nos casos em que o declarante tenha solicitado isenção e seja necessária a análise de algum documento, aparecerá também uma seção de “Anexo da Isenção”. Novamente, selecione o tipo de anexo, escolha o arquivo e adicione o anexo.

Figura 20 – Tela de anexo da isenção.

#### 4.1.7. Finalizar

Ao concluir o preenchimento de todos os dados, aparecerá uma tela de resumo, onde serão exibidas todas as informações preenchidas. Realize uma conferência geral e, se tudo estiver correto, clique em “Entregar Declaração”. Se, porém, identificar um erro, retorne à etapa correspondente para corrigi-lo.

**ITCMD - ITCMD**  
ITCMD - Internet 0.0.1

**T**

### Resumo

**i DECLARAÇÃO PARA APURAÇÃO DE ITCMD - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (ESCRITURA PÚBLICA)

---

DECLARAÇÃO

N.º DA DECLARAÇÃO  [REDACTED]	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 001F.3C38.2E70.E42E	TIPO DE DECLARAÇÃO NOVA
-------------------------------------	--	----------------------------

---

DADOS DA DECLARAÇÃO

---

DECLARANTE

DECLARANTE  [REDACTED]	CPF/CNPJ [REDACTED]	CONDICÃO Representante do tabelionato
------------------------------	------------------------	--

---

INVENTARIANTE

INVENTARIANTE  [REDACTED]	CPF/CNPJ Não existem registros
---------------------------------	-----------------------------------

---

INVENTARIADO - TRANSMITENTE

BEM(NS)

TIPO	DESCRIÇÃO	R\$ DECLARADO	R\$ SUGERIDO
DIREITO AUTORAL	PATENTE	R\$ 1.000.000,00	

Mostrando 1 a 1 de 1 registros

Anterior 1 Próxima

---

PARTILHA

VALOR TOTAL DOS BENS PARTILHADOS (DECLARADO)	REGIME DE BENS	VALOR DA MEAÇÃO	VALOR DO QUINHÃO LEGAL
R\$ 1.000.000,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

%	DESCRIÇÃO
100%	PATENTE

Mostrar 10 registros

Buscar:

BENEFICIÁRIO	% RECEBIDO	VLR RECEBIDO
	100 %	R\$ 1.000.000,00

Mostrando 1 a 1 de 1 registros

Anterior 1 Próxima

---

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

[Voltar](#) [Entregar Declaração](#)

Figura 21 – Tela de resumo da declaração.

Sua declaração foi entregue.

- Caso haja **imóveis** entre os bens declarados, será necessário o recolhimento da **taxa de avaliação**.
  - O Documento Único de Arrecadação (DUA) relacionado pode ser encontrado no menu lateral ‘Taxes Emitidas’.
    - Vide o tópico [5.2 “Aguardando Pagamento de Taxa”](#).

- Somente após o pagamento da taxa, a declaração será inserida na fila de avaliações da Receita Estadual.
- Caso os bens não exijam a taxa de avaliação, a declaração será encaminhada diretamente para a fila de avaliações da Receita Estadual.

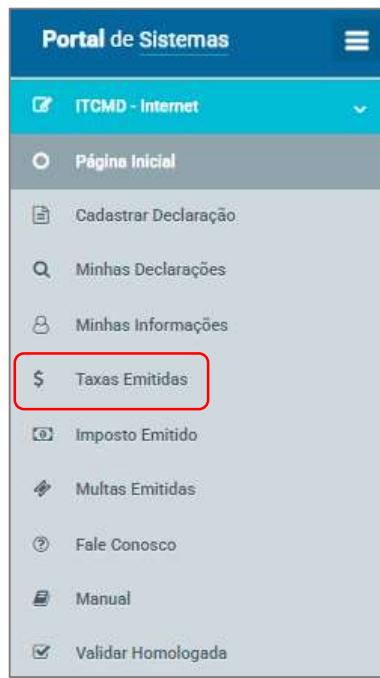


Figura 22 – Menu “Taxas Emitidas”.

#### 4.2. Exemplo de preenchimento – Doação

**Atenção:** Na declaração cujo o fato gerador é doação, só será possível cadastrar um bem por declaração.



Figura 23 – Opções de doação existentes no “Tipo de Declaração”.

Para ficar mais claro quais são os tipos de doação e suas diferenças, vide a tabela abaixo:

Tipo de Doação	O que está sendo doado?	Donatário(s)	Total Transmitido (%)
Doação com Instituição de Usufruto	Usufruto	50%	100%
	Nua-propriedade	50%	
Doação com Reserva de Usufruto	Nua-propriedade	50%	100%*
Doação sem Reserva de Usufruto	Usufruto	Propriedade Plena	até 100%
	Nua-propriedade		
Instituição de Usufruto	Usufruto	50%	100%**
* Apesar de a nua-propriedade corresponder, no Direito Civil, a 50% do bem, a Base de Cálculo do ITCMD na Doação com Reserva de Usufruto será 100%. Isso ocorre porque a extinção do usufruto no Espírito Santo não é um fato gerador do imposto. Ou seja, quando o usufruto for extinto (com o falecimento do usufrutuário, por exemplo), o usufruto passará para o nua-proprietário, consolidando a propriedade, e não será devido novamente ITCMD.			
** O próprio sistema reduz a Base de Cálculo para 50% ao calcular o imposto devido.			

**Atenção:** No caso de doação de dinheiro, selecionar a opção “doação sem reserva de usufruto”.

Após escolher o subtípico de declaração, preencha os dados iniciais da declaração. Os campos para preenchimento diferem de acordo com o instrumento utilizado. Vide abaixo o exemplo para doação sem reserva de usufruto, utilizando um instrumento particular:

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Informações da Declaração</b> <div style="background-color: #e0f2fd; padding: 5px;"> <span><b>i</b></span> Os campos marcados com * são obrigatórios, preencha os dados do processo para prosseguir com o cadastro da Declaração.         </div> <p>DOAÇÃO - SEM RESERVA DE USUFRUTO - INSTRUMENTO PARTICULAR</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <b>DATA DA DOAÇÃO*</b>  <input type="text" value="dd/mm/aaaa"/> </div> <div style="width: 45%;"> <b>ESTADO*</b>  <input type="text" value="--"/> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div style="width: 45%;"> <b>CIDADE*</b>  <input type="text" value="Selecione"/> </div> <div style="width: 45%;"></div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div style="width: 15%;"> <input type="button" value="Sair"/> </div> <div style="width: 85%;"> <input type="button" value="Prosseguir ➔"/> </div> </div>							

Figura 24 – Tela de dados da declaração.

#### 4.2.1. Transmitente

Nesta etapa deve-se informar os dados do(s) doador(es) do bem. Através do botão “Adicionar Doador” é possível cadastrar doadores adicionais em caso de bem comum ou em condomínio. Vide Figura 25.

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Cadastro do Doador</b> <div style="background-color: #e0f2fd; padding: 5px;"> <span><b>i</b></span> Os campos marcados com * são obrigatórios. Preencha os dados do DOADOR, você pode pesquisar os dados pelo cpf e caso exista na nossa base de dados ele irá retornar os dados do DOADOR.         </div> <p>DOAÇÃO - COM INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO - INSTRUMENTO PÚBLICO</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 25%;"> <b>CPF/CNPJ</b>  <input type="text"/> </div> <div style="width: 25%;"> <b>Nome*</b>  <input type="text"/> </div> <div style="width: 25%;"> <b>Estado Civil*</b>  <input type="text" value="Selecionar seu estado civil"/> </div> <div style="width: 25%;"></div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div style="width: 25%;"> <b>Email*</b>  <input type="text"/> </div> <div style="width: 25%;"> <b>Telefone*</b>  <input type="text"/> </div> <div style="width: 25%;"> <b>CEP*</b>  <input type="text"/> </div> <div style="width: 25%;"> <b>Estado*</b>  <input type="text" value="--"/> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div style="width: 25%;"> <b>Logradouro*</b>  <input type="text"/> </div> <div style="width: 25%;"> <b>Município*</b>  <input type="text" value="--"/> </div> <div style="width: 25%;"> <b>Número</b>  <input type="text"/> </div> <div style="width: 25%;"> <b>Bairro*</b>  <input type="text"/> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div style="width: 45%;"> <b>Complemento</b>  <input type="text"/> </div> <div style="width: 45%;"> <b>Regime de Bem(ns)</b>  <input type="text" value="Selecionar"/> </div> </div> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> <input type="button" value="Adicionar Doador"/> </div>							

Figura 25 – Tela de cadastros do(s) doador(es).

#### 4.2.2. Adquirente(s)

No “Cadastro do Donatário” deve-se fornecer os dados do(s) donatário(s) do bem. Após preencher as informações, clique em “Adicionar” para cadastrar o donatário. Caso se trate do mesmo bem, não é necessário fazer declarações individualizadas por donatários. É possível cadastrar múltiplos donatários, seguindo o procedimento citado.

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR																											
<b>Cadastro do Donatário</b> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <b>i</b> Os campos marcados com * são obrigatórios. Preencha os dados do DONATÁRIO, você pode pesquisar os dados pelo cpf e caso exista na nossa base de dados ele irá retonar os dados.         </div> <div style="margin-top: 10px;"> <b>DOAÇÃO - COM INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO - INSTRUMENTO PARTICULAR</b> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">CPF/CNPJ</td> <td style="width: 33%;">Nome Donatário</td> <td style="width: 33%;">Estado Civil*</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>Email*</td> <td>Telefone*</td> <td>Relação Parentesco*</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>CEP*</td> <td>Estado*</td> <td>Logradouro*</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>Município*</td> <td>Número</td> <td>Bairro*</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><input type="button" value="Limpar Campos"/></td> <td><input type="button" value="+ Adicionar"/></td> </tr> </table> </div>								CPF/CNPJ	Nome Donatário	Estado Civil*	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Email*	Telefone*	Relação Parentesco*	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	CEP*	Estado*	Logradouro*	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Município*	Número	Bairro*	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Limpar Campos"/>		<input type="button" value="+ Adicionar"/>
CPF/CNPJ	Nome Donatário	Estado Civil*																																
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																																
Email*	Telefone*	Relação Parentesco*																																
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																																
CEP*	Estado*	Logradouro*																																
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																																
Município*	Número	Bairro*																																
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																																
<input type="button" value="Limpar Campos"/>		<input type="button" value="+ Adicionar"/>																																

Figura 26 – Tela de cadastros do(s) donatário(s).

#### 4.2.3. Bem(ns)

Na declaração cujo o fato gerador é doação, só será possível cadastrar um bem por declaração. Selecione o grupo do qual ele faz parte e o seu tipo, conforme a Figura 27.

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	INVENTARIANTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR																								
<b>Bem Declarado</b> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <b>i</b> Selecione um grupo, um tipo e preencha os atributos do BEM.         </div> <div style="margin-top: 10px;"> <b>CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (ESCRITURA PÚBLICA)</b> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>GRUPO DO BEM*</b> <input type="text" value="AÇÕES E QUOTAS EMPRESARIAIS"/> <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 5px; width: 100%;"> <b>Selecionar o grupo do bem</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>AÇÕES E QUOTAS EMPRESARIAIS</li> <li>DINHEIRO, DEPÓSITOS BANCÁRIOS, APLICAÇÕES FINANCEIRAS E AÇÕES NEGOCIADAS EM BOLSA DE VALORES</li> <li>DIREITO A VERBAS E PRESTAÇÕES DE NATUREZA ALIMENTAR E CRÉDITOS DE NATUREZA JUDICIAL</li> <li>IMÓVEL RURAL</li> <li>IMÓVEL URBANO</li> <li>OUTROS BENS MÓVEIS</li> <li>PROPRIEDADE INTELECTUAL</li> <li>SEMOVENTES</li> <li>VEÍCULOS, OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS</li> </ul> </div> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>TIPO DO BEM*</b> <input type="text"/> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;">           Buscar: <input type="text"/> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;">           DESCRIÇÃO         </td> </tr> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: bottom;">           Anterior         </td> <td style="width: 50%; vertical-align: bottom;">           Próxima         </td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="9" style="text-align: center; font-size: small;">           Mostrando 0 a 0 de 0 registros         </td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td colspan="5"> <input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Prosseguir"/> </td> </tr> </table> </div>									<b>GRUPO DO BEM*</b> <input type="text" value="AÇÕES E QUOTAS EMPRESARIAIS"/> <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 5px; width: 100%;"> <b>Selecionar o grupo do bem</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>AÇÕES E QUOTAS EMPRESARIAIS</li> <li>DINHEIRO, DEPÓSITOS BANCÁRIOS, APLICAÇÕES FINANCEIRAS E AÇÕES NEGOCIADAS EM BOLSA DE VALORES</li> <li>DIREITO A VERBAS E PRESTAÇÕES DE NATUREZA ALIMENTAR E CRÉDITOS DE NATUREZA JUDICIAL</li> <li>IMÓVEL RURAL</li> <li>IMÓVEL URBANO</li> <li>OUTROS BENS MÓVEIS</li> <li>PROPRIEDADE INTELECTUAL</li> <li>SEMOVENTES</li> <li>VEÍCULOS, OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS</li> </ul> </div>	<b>TIPO DO BEM*</b> <input type="text"/> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;">           Buscar: <input type="text"/> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;">           DESCRIÇÃO         </td> </tr> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: bottom;">           Anterior         </td> <td style="width: 50%; vertical-align: bottom;">           Próxima         </td> </tr> </table>	Buscar: <input type="text"/>	DESCRIÇÃO	Anterior	Próxima	Mostrando 0 a 0 de 0 registros													<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Prosseguir"/>				
<b>GRUPO DO BEM*</b> <input type="text" value="AÇÕES E QUOTAS EMPRESARIAIS"/> <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 5px; width: 100%;"> <b>Selecionar o grupo do bem</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>AÇÕES E QUOTAS EMPRESARIAIS</li> <li>DINHEIRO, DEPÓSITOS BANCÁRIOS, APLICAÇÕES FINANCEIRAS E AÇÕES NEGOCIADAS EM BOLSA DE VALORES</li> <li>DIREITO A VERBAS E PRESTAÇÕES DE NATUREZA ALIMENTAR E CRÉDITOS DE NATUREZA JUDICIAL</li> <li>IMÓVEL RURAL</li> <li>IMÓVEL URBANO</li> <li>OUTROS BENS MÓVEIS</li> <li>PROPRIEDADE INTELECTUAL</li> <li>SEMOVENTES</li> <li>VEÍCULOS, OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS</li> </ul> </div>	<b>TIPO DO BEM*</b> <input type="text"/> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;">           Buscar: <input type="text"/> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;">           DESCRIÇÃO         </td> </tr> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: bottom;">           Anterior         </td> <td style="width: 50%; vertical-align: bottom;">           Próxima         </td> </tr> </table>	Buscar: <input type="text"/>	DESCRIÇÃO	Anterior	Próxima																											
Buscar: <input type="text"/>	DESCRIÇÃO																															
Anterior	Próxima																															
Mostrando 0 a 0 de 0 registros																																
				<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Prosseguir"/>																												

Figura 27 – Tela de cadastro do bem.

Cada grupo oferecerá diversas opções de tipo do bem. Ao selecionar o tipo de bem, surgem outros campos para preenchimento de informações complementares do mesmo.

VALOR DECLARADO (R\$)*	TOTAL TRANSMITIDO (%)*	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
Caracteres restantes: 1000		
O bem se encontra com dívidas por aquisição ou em consórcio?*	O bem conta com seguro total?*	O bem sofreu avaliação judicial?*
<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Sim
<input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Não
Os favorecidos participam com quinhões iguais neste bem?*		
<input type="radio"/> Sim		
<input type="radio"/> Não		
<a href="#" style="color: #0070C0;">+ Adicionar Bem</a>		

Figura 28 – Tela de cadastro do bem.

**Atenção:** Consulte as tabelas do tópico [9. Anexo I](#) para mais detalhes sobre a declaração de bens e seus anexos.

Cuidado ao preencher:

- **Valor Declarado (R\$)** → Valor total do bem. O próprio sistema calcula a proporcionalidade do valor transmitido, de acordo com o percentual transmitido do bem;
- **Total Transmitido (%)** → Percentual do bem que o(s) transmitente(s) está(ão) doando.
- Havendo **dúvidas** no preenchimento das informações acima, vide os exemplos no tópico [4.2.4. “Partilha”](#).

Ao terminar de preencher todas as informações do bem, clique em “Adicionar Bem”. Em caso de **dúvidas** sobre os assuntos abaixo, vide os tópicos:

- [4.1.4.1. Bem Imóvel](#);
- [4.1.4.2. Ações e Cotas Empresariais](#);
- [4.1.4.3. Bem localizado em outro Estado / Tributo recolhido em outro Estado](#).

**Atenção:** Se algum bem da declaração já houver sido avaliado anteriormente pela SEFAZ, por favor comunicar via [Receita Orienta](#), identificando o bem e o número das declarações.

#### 4.2.4. Partilha

**Atenção:** Ao final da partilha do bem, o somatório das cotas de participação deverá totalizar 100% (percentual) ou 1 (fração).

Na tela de partilha, que pode ser vista na Figura 29, serão apresentados o bem e os donatários cadastrados. Siga o passo-a-passo abaixo:

- Selecione o bem doado;
- Selecione o donatário;
- Defina sua respectiva cota de participação;
  - Há a opção de o cálculo ser feito por percentual ou por fração;
- Informe se o adquirente deseja solicitar isenção;
  - Em caso positivo, a seleção da “Hipótese Legal de Isenção” será habilitada, com todas as isenções possíveis para aquele tipo de bem;
- Clique em “Adicionar Partilha”.

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Partilha</b>							
<b>i</b> Selecione o BEM, o DONATÁRIO e a COTA DE PARTICIPAÇÃO.							
DOAÇÃO - COM INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO - INSTRUMENTO PARTICULAR							
Bem* <input type="text" value="Selecionar o Bem"/>	Donatário* <input type="text"/>						
Forma do Cálculo <input checked="" type="radio"/> Percentual (%) <input type="radio"/> Fração							
Cota de Participação* <input type="text" value="0%"/>				Solicitação de Isenção? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não			
Hipótese Legal de Isenção <input type="text" value="Selecionar a Hipótese Legal de Isenção"/>							
<small>*As partilhas de cada bem deverão totalizar 100% obrigatoriamente.</small>							
<input type="button" value="+ Adicionar Partilha"/>							

Figura 29 – Tela de partilha.

Para maior clareza, vide os **exemplos** abaixo:

- **Exemplo 1:** Transmitente resolve doar 100% do bem para três donatários, com partilha igualitária.
  - **Cadastro do Bem**
    - Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem;
    - Percentual transmitido: 100%.
  - **Partilha do Bem**
    - Adquirentes: Cotas de Participação = 1/3 para cada;

- Nesse caso, deve-se utilizar a fração, pois a cota de participação em percentual é uma dízima periódica (33,333...%). Para totalizar 100%, alguma das participações dos três donatários ficaria diferente.
- Total da Partilha =  $3 * \frac{1}{3} = 1 = 100\%$ .
  
- **Exemplo 2:** Transmitente doa 50% do bem para 2 donatários, com partilha igualitária.
  - **Cadastro do Bem**
    - Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem;
    - Percentual transmitido: 50%.
  - **Partilha do Bem**
    - Adquirentes: Cotas de Participação = 50% ou  $\frac{1}{2}$ ;
    - Ou seja, cada um ficou com 50% de 50% do bem = 25% do total do bem.
    - Total da Partilha =  $2 * 50\% = 100\% = 1 = 2 * \frac{1}{2}$ .

#### 4.2.5. Anexos

Nesta etapa são solicitados os anexos do Processo e do(s) Bem(ns). Ao clicar na caixa “Tipo Anexo do Processo” ou “Tipo Anexo do Bem”, os documentos que podem/devem ser anexados são sinalizados. O formato de documento aceito é o Portable Document Format (PDF).

Em relação ao **Processo**, selecione o tipo de anexo, escolha o arquivo e adicione o anexo.

TIPO	DADOS	TRANSMITENTE	INVENTARIANTE	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Anexo(s)</b> <p>CAUSA MORTIS - EXTRAJUDICIAL (ESCRITURA PÚBLICA)</p> <p> Anexo do Processo</p> <p><b>Tipo Anexo do Processo</b></p> <p style="border: 1px solid red; padding: 2px;">Selecione o Tipo Anexo</p> <p><b>Escolher Anexo do Processo</b></p> <p><input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido</p> <p><b>+ Adicionar Anexo do Processo</b></p>								

Figura 30 – Tela de anexo do processo.

ANEXO DO PROCESSO		
Tipo de Declaração		Arquivo Obrigatório
Causa Mortis	Judicial	Autos do processo <u>completo</u>
	Extrajudicial	Minuta contendo o inventário completo e partilha final
Doação		Contrato de Doação
Divórcio	Judicial	Autos do processo <u>completo</u>
	Extrajudicial	Minuta contendo o acervo patrimonial completo e a partilha final

Em relação ao **Bem**, selecione o bem e o tipo de anexo, escolha o arquivo e adicione o anexo.

Anexo do Bem

Bem

Tipo Anexo do Bem

Selecionar o Tipo Anexo do Bem

Escolher Anexo do Bem

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

+ Adicionar Anexo do Bem

Figura 31 – Tela de anexo do bem.

**Atenção:** Consulte as tabelas do tópico [9. Anexo I](#) para mais detalhes sobre a declaração de bens e seus anexos.

Nos casos em que tenha sido solicitada isenção e seja necessária a análise de algum documento, aparecerá também uma seção de “Anexo da Isenção”. Novamente, selecione o tipo de anexo, escolha o arquivo e adicione o anexo.

Anexo da Isenção

Tipo Anexo da Isenção

Selecionar o Tipo Anexo

Escolher Anexo da Isenção

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

+ Adicionar Anexo da Isenção

Figura 32 – Tela de anexo da isenção.



#### 4.2.6. Finalizar

Ao concluir o preenchimento de todos os dados, aparecerá uma tela de resumo, onde serão exibidas todas as informações preenchidas. Realize uma conferência geral e, se tudo estiver correto, clique em “Entregar Declaração”. Se, porém, identificar um erro, retorne à etapa correspondente para corrigi-lo.

## Resumo

**DECLARAÇÃO PARA APURAÇÃO DE ITCMD - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DOAÇÃO - COM INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO - INSTRUMENTO PARTICULAR

---

**DECLARAÇÃO**

N.º DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	TIPO DE DECLARAÇÃO
[REDACTED]	000F.163D.1040.A247	NOVA

---

**DADOS DA DECLARAÇÃO**

EVENTO	VALOR
Tipo de Processo	COM INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO - INSTRUMENTO PARTICULAR
DATA DA DOAÇÃO	10/01/2025
ESTADO	ES
CIDADE	Vitória

---

**DECLARANTE**

DECLARANTE	CPF/CNPJ	CONDição
[REDACTED]	[REDACTED]	Outros

---

**DOADOR - TRANSMITENTE**

DOADOR	CPF/CNPJ	ESTADO CIVIL
[REDACTED]	[REDACTED]	Convivente em União Estável

---

**OUTROS DOADORES**

Mostrar 10 registros	Buscar:
DOADOR	CPF/CNPJ
[REDACTED]	[REDACTED]

Mostrando 1 a 1 de 1 registros

Anterior 1 Próxima

---

**USUÁRIO(S) DONATÁRIO - ADQUIRENTE(S)**

Mostrar 10 registros	Buscar:		
DONATÁRIO	CPF/CNPJ	VÍNCULO	RENÚNCIA
[REDACTED]	[REDACTED]	Filho(a)	N

Mostrando 1 a 1 de 1 registros

Anterior 1 Próxima

---

**BEM(NS)**

Mostrar 10 registros	Buscar:		
DESCRIPÇÃO	TIPO	R\$ DECLARADO	R\$ SUGERIDO
CONTA POUPANÇA	SALDO EM CONTA POUPANÇA	R\$ 250.000,00	

Mostrando 1 a 1 de 1 registros

Anterior 1 Próxima

---

**PARTILHA**

VALOR TOTAL DOS BENS PARTILHADOS (DECLARADO)	REGIME DE BENS	VALOR DA MEAÇÃO
R\$ 250.000,00	-	R\$ 0,00

%	DESCRIÇÃO
100%	CONTA POUPANÇA

Mostrar 10 registros

BENEFICIÁRIO	% RECEBIDO	VLR RECEBIDO
[REDACTED]	100,00%	R\$ 250.000,00

Mostrando 1 a 1 de 1 registros

Anterior 1 Próxima

---

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ADQUIRENTE	CPF/CNPJ
[REDACTED]	[REDACTED]

BEM RECEBIDO	PERCENTUAL	RECEBIDO	ISENÇÃO	R\$ ISENÇÃO	R\$ MEAÇÃO	ITCMD	MULTA	JUROS	ATUALIZAÇÃO	DUA (STATUS)
CONTA POUPANÇA	100,00%	R\$ 250.000,00	S	R\$ 250.000,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-

Figura 33 – Tela de resumo.



Sua declaração foi entregue.

- Caso o bem declarado seja um **imóvel**, será necessário o recolhimento da **taxa de avaliação**.
  - O Documento Único de Arrecadação (DUA) relacionado pode ser encontrado no menu lateral ‘Taxes Emitidas’.
    - Vide o tópico [5.2. “Aguardando Pagamento de Taxa”](#).
  - Somente após o pagamento da taxa, a declaração será inserida na fila de avaliações da Receita Estadual.
  -
- Caso o bem não exija a taxa de avaliação, a declaração será encaminhada diretamente para a fila de avaliações da Receita Estadual.

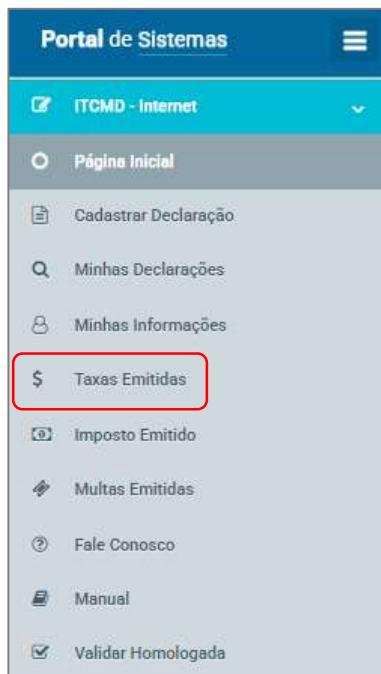


Figura 34 – Menu “Taxes Emitidas”.

#### 4.3. Exemplo de preenchimento – Excesso de Partilha em Divórcio

Inicialmente deve ser informada a data do evento, conforme a Figura 35.

TIPO	DADOS	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Informações da Declaração</b>						
<p><b>Os campos marcados com *</b> são obrigatórios, preencha os dados do processo para prosseguir com o cadastro da Declaração.</p> <p>EXCESSO DE PARTILHA EM DIVÓRCIO - EXTRAJUDICIAL</p> <p>Data do Evento*</p> <input type="text" value="dd/mm/aaaa"/>						
<p><a href="#">Sair</a> <a href="#">Prosseguir ➔</a></p>						

Figura 35 – Tela de informações da declaração.

##### 4.3.1. Adquirente (s)

Na etapa “Adquirente(s)” deve-se informar os dados pessoais dos ex-cônjuges/companheiros. Ambos devem ser cadastrados para ser possível a análise do excesso.

TIPO	DADOS	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR																											
<b>Cadastro do Donatário</b>																																	
<p><b>Os campos marcados com *</b> são obrigatórios, Preencha os dados do DONATÁRIO, você pode pesquisar os dados pelo cpf e caso exista na nossa base de dados ele irá retornar os dados.</p> <p>EXCESSO DE PARTILHA EM DIVÓRCIO - EXTRAJUDICIAL</p> <table border="1"> <tr> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Nome Donatário</td> <td>Estado Civil*</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>Email*</td> <td>Telefone*</td> <td>Relação Parentesco*</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>CEP*</td> <td>Estado*</td> <td>Logradouro*</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>Município*</td> <td>Número</td> <td>Bairro*</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><a href="#">Limpar Campos</a></td> <td><a href="#">+ Adicionar</a></td> </tr> </table>							CPF/CNPJ	Nome Donatário	Estado Civil*	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Email*	Telefone*	Relação Parentesco*	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	CEP*	Estado*	Logradouro*	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Município*	Número	Bairro*	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<a href="#">Limpar Campos</a>		<a href="#">+ Adicionar</a>
CPF/CNPJ	Nome Donatário	Estado Civil*																															
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																															
Email*	Telefone*	Relação Parentesco*																															
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																															
CEP*	Estado*	Logradouro*																															
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																															
Município*	Número	Bairro*																															
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>																															
<a href="#">Limpar Campos</a>		<a href="#">+ Adicionar</a>																															

Figura 36 – Tela de cadastro dos ex-cônjuges/companheiros.

##### 4.3.2. Bem (ns)

Todos os bens do acervo do casal devem ser cadastrados, inclusive os particulares.



Figura 37 – Tela de cadastro do bem.

Selecione o grupo do qual o bem faz parte e o seu tipo. Cada grupo oferecerá diversas opções de tipo do bem. Ao selecionar o tipo de bem, surgem outros campos para preenchimento de informações complementares do mesmo.

Figura 38 – Tela de cadastro do bem.

Atente-se ao preencher:

- **Valor Declarado (R\$)** → Valor total do bem. O próprio sistema calcula a proporcionalidade do valor, de acordo com o percentual transmitido do bem;
- **Total Transmitido (%)** → Percentual que os ex-cônjuges/companheiros possuem do bem, incluída a meação.
- **“O bem se encontra em meação?”** → Fundamental responder corretamente, pois o imposto não incide sobre a meação.

- Meação: é o direito à **metade dos bens** adquiridos durante o casamento ou união estável, **exceto** em regimes de **separação total** de bens.
  
- Regimes de Bens
  - Separação Total de Bens:
    - Os bens não se comunicam, ou seja, são tratados como particulares, **exceto** se comprovado o **esforço comum**.
  - Comunhão Universal:
    - Não importa se o bem foi adquirido antes ou depois do casamento.
    - Todos os bens estão sujeitos à meação, salvo as exceções legais previstas no art. 1.668 do Código Civil.
  - Comunhão Parcial:
    - Comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal, na constância do casamento, salvo as exceções previstas no art. 1.659 e seguintes do Código Civil.
    - Ou seja, se o bem foi adquirido:
      - Antes do casamento, ele é um **bem particular**.
        - **Não** se sujeita à meação.
      - Depois do casamento, ele é um **bem comum** do casal e está sujeito à meação (salvo exceções).
  - A União Estável adota o regime de *comunhão parcial* de bens, salvo estipulação diversa das partes.
- Havendo **dúvidas** no preenchimento das informações acima, vide os exemplos nos tópicos [4.1.5. “Partilha”](#) e [4.3.3. “Partilha”](#).

Ao terminar de preencher todas as informações do bem, clique em “Adicionar Bem”. Em caso de **dúvidas** sobre os assuntos abaixo, vide os tópicos:

- [4.1.4.1. Bem Imóvel](#);
- [4.1.4.2. Ações e Cotas Empresariais](#);
- [4.1.4.3. Bem localizado em outro Estado / Tributo recolhido em outro Estado](#).

**Atenção:** Se algum bem da declaração já houver sido avaliado anteriormente pela SEFAZ, por favor comunicar via [Receita Orienta](#), identificando o bem e o número das declarações.

#### 4.3.2.1. Bem Particular

Quando o bem for **particular**, deve-se selecionar que o mesmo não está sujeito a meação. Abrirá uma tela para vincular o bem ao seu dono, conforme a figura abaixo:

CPF/CNP	NOME
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

Mostrando 1 a 2 de 2 registros

Anterior 1 Próxima

Fechar

Figura 39 – Tela de vinculação de bem particular.

#### 4.3.3. Partilha

**Atenção:** Ao final da partilha do bem, o somatório das cotas de participação deverá totalizar 100% (percentual) ou 1 (fração), incluindo a participação do meeiro (se houver meação). O sistema reconhece os bens sujeitos a meação e exclui do cálculo do imposto a parte correspondente.

Na tela de partilha, que pode ser vista na Figura 40, serão apresentados o bem e os adquirentes cadastrados. Siga o passo-a-passo abaixo:

- Selecione o bem;
- Selecione o ex-cônjuge/companheiro;
- Defina sua respectiva cota de participação;
  - Há a opção de o cálculo ser feito por percentual ou por fração;
  - Caso algum dos adquirentes não fique com parte de um bem, basta partilhar 100% para o outro;
- Clique em “Adicionar Partilha”.



TIPO	DADOS	ADQUIRENTE(S)	BEM(NS)	PARTILHA	ANEXO	FINALIZAR
<b>Partilha</b>						
<p><b>Selecionar o BEM, o DONATÁRIO e a COTA DE PARTICIPAÇÃO.</b></p> <p><b>EXCESSO DE PARTILHA EM DIVÓRCIO - EXTRAJUDICIAL</b></p> <p><b>Bem*</b> Selecione o Bem</p> <p><b>Donatário*</b> Selecione o Donatário</p> <p><b>Forma do Cálculo</b> <input checked="" type="radio"/> Percentual (%) <input type="radio"/> Fração</p> <p><b>Cota de Participação*</b> % Solicitação de Isenção? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p><b>Hipótese Legal de Isenção</b> Selecione a Hipótese Legal de Isenção</p> <p>*As partilhas de cada bem deverão totalizar 100% obrigatoriamente.</p> <p><b>+ Adicionar Partilha</b></p>						

Figura 40 – Tela de partilha.

**Atenção:** Ao final da partilha do bem, o somatório das cotas de participação deverá totalizar 100% (percentual) ou 1 (fração), incluindo a participação do meeiro (se houver meação). O sistema reconhece os bens sujeitos a meação e exclui do cálculo do imposto a parte correspondente.

Para maior clareza, vide os **exemplos** abaixo:

- **Exemplo 1:** Casal (A + B) possuía 100% de dois imóveis; cada um ficará com 1 bem.
  - **Cadastro do Bem**
    - Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem;
    - Percentual transmitido: 100%;
    - “O bem se encontra em meação?” Sim.
  - **Partilha do Bem 1**
    - Cota de Participação para
      - A: 100%
      - B: 0%
    - Total da Partilha = 100% = 1.
  - **Partilha do Bem 2**
    - Cota de Participação para
      - A: 0%
      - B: 100%
    - Total da Partilha = 100% = 1.
  - **Divisão dos bens após a partilha:**
    - Cada um ficou com 100% de um dos bens.

- **Exemplo 2:** Casal possuía 100% do bem; partilha igualitária.
  - **Cadastro do Bem**
    - Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem;
    - Percentual transmitido: 100%;
    - “O bem se encontra em meação?” Sim.
  - **Partilha do Bem**
    - Cota de Participação para cada um = 50% ou  $1/2$ .
    - Total da Partilha =  $2 * 50\% = 100\% = 1 = 2 * \frac{1}{2}$ .
  - **Divisão do bem após a partilha:**
    - Cada um ficou com 50% de 100% do bem = 50% do total do bem.
  
- **Exemplo 3:** Casal possuía 50% do bem; partilha igualitária.
  - **Cadastro do Bem**
    - Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem.
    - Percentual transmitido: 50%;
    - “O bem se encontra em meação?” Sim.
  - **Partilha do Bem**
    - Cotas de Participação = 50% ou  $1/2$ ;
    - Total da Partilha =  $2 * 50\% = 100\% = 1 = 2 * \frac{1}{2}$ .
  - **Divisão do bem após a partilha:**
    - Cada um ficou com 50% de 50% do bem = 25% do total do bem.
  
- **Exemplo 4:** Casal possuía 75% do bem; partilha desigual.
  - **Cadastro do Bem**
    - Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem.
    - Percentual transmitido: 75%;
    - “O bem se encontra em meação?” Sim.
  - **Partilha do Bem**
    - Cotas de Participação da pessoa:
      - “A” = 80%;
      - “B” = 20%.
    - Total da Partilha =  $80\% + 20\% = 100\%$ .
    - A diferença na divisão do bem provoca um excesso na partilha, que representa uma doação. Ou seja, incide ITCMD sobre o excesso.
  - **Divisão do bem após a partilha:**
    - “A” ficou com 80% de 75% do bem = 60% do total do bem;
    - “B” ficou com 20% de 75% do bem = 15% do total do bem.
  
- **Exemplo 5:** Pessoa “A” possui 20% de um bem particular; “A” ficará com todo o bem; regime de comunhão parcial de bens.
  - **Cadastro do Bem**
    - Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem.
    - Percentual transmitido: 20%;
    - “O bem se encontra em meação?” Não.
      - Vincula-se o bem à pessoa “A”.

- Partilha do Bem
  - Cotas de Participação da pessoa:
    - A = 100%;
    - B = 0%
  - Apesar de haver diferença na divisão do bem, não há excesso na partilha, pois o bem é particular.
    - Ou seja, não incide ITCMD.
- Divisão do bem após a partilha:
  - “A” ficou com 100% de 20% do bem = 20% do total do bem;
  - “B” ficou com 0% de 20% do bem = 0% do total do bem.
  
- **Exemplo 6:** Pessoa “A” possuía 20% de um bem particular; partilha igualitária; regime de comunhão parcial de bens.
  - Cadastro do Bem
    - Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem.
    - Percentual transmitido: 20%;
    - “O bem se encontra em meação?” Não.
      - Vincula-se o bem à pessoa “A”.
  - Partilha do Bem
    - Cotas de Participação da pessoa:
      - A = 50%;
      - B = 50%
    - Apesar da partilha do bem ser igual entre as partes, há excesso na partilha, pois o bem é particular de “A” e “B” não possui direito à meação dele. Ou seja, incide ITCMD.
  - Divisão do bem após a partilha:
    - “A” ficou com 50% de 20% do bem = 10% do total do bem;
    - “B” ficou com 50% de 20% do bem = 10% do total do bem.
  
- **Exemplo 7:** Pessoa “A” adquiriu 20% de um bem antes do casamento; “A” ficará com todo o bem; regime de comunhão universal de bens.
  - Cadastro do Bem
    - Valor Declarado: Valor correspondente a 100% do bem.
    - Percentual transmitido: 20%;
    - “O bem se encontra em meação?” Sim.
      - Não há bem particular na comunhão universal.
  - Partilha do Bem
    - Cotas de Participação da pessoa:
      - A = 100%;
      - B = 0%
    - A diferença na divisão do bem provoca um excesso na partilha, que representa uma doação.
      - Ou seja, incide ITCMD sobre o excesso.
  - Divisão do bem após a partilha:
    - “A” ficou com 100% de 20% do bem = 20% do total do bem;

- “B” ficou com 0% de 20% do bem = 0% do total do bem.

**Atenção:** **Todos** os bens precisam ser partilhados. Se não o fizer, o sistema não permite a finalização da declaração.

#### 4.3.4. Anexos

Nesta etapa são solicitados os anexos do Processo e do(s) Bem(ns). Ao clicar na caixa “Tipo Anexo do Processo” ou “Tipo Anexo do Bem”, os documentos que podem/devem ser anexados são sinalizados. O formato de documento aceito é o Portable Document Format (PDF).

Em relação ao **Processo**, selecione o tipo de anexo, escolha o arquivo e adicione o anexo.

Figura 41 – Tela de anexo do processo.

ANEXO DO PROCESSO		
Tipo de Declaração		Arquivo Obrigatório
Causa Mortis	Judicial	Autos do processo <u>completo</u>
	Extrajudicial	Minuta contendo o inventário completo e partilha final
Doação		Contrato de Doação
Divórcio	Judicial	Autos do processo <u>completo</u>
	Extrajudicial	Minuta contendo o acervo patrimonial completo e a partilha final

Em relação ao **Bem**, selecione o bem e o tipo de anexo, escolha o arquivo e adicione o anexo.

Anexo do Bem

Bem

Tipo Anexo do Bem

Selecionar o Tipo Anexo do Bem

Escolher Anexo do Bem

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

+ Adicionar Anexo do Bem

Figura 42 – Tela de anexo do bem.

**Atenção:** Consulte as tabelas do tópico [9. Anexo I](#) para mais detalhes sobre a declaração de bens e seus anexos.

#### 4.3.5. Finalizar

Ao finalizar o preenchimento de todos os dados, aparecerá uma tela de resumo, onde serão exibidas todas as informações preenchidas. Realize uma conferência geral e, se tudo estiver correto, clique em “Entregar Declaração”. Se, porém, identificar um erro, retorne à etapa correspondente para corrigi-lo.

**i DECLARAÇÃO PARA APURAÇÃO DE ITCMD - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXCESSO DE PARTILHA EM DIVÓRCIO - EXTRAJUDICIAL

**v DECLARAÇÃO**

N.º DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	TIPO DE DECLARAÇÃO
20250000000446	0014.BD3D.10B0.DE52	NOVA

**v DADOS DA DECLARAÇÃO**

EVENTO	VALOR
Tipo de Processo	EXTRAJUDICIAL
Data do Evento	02/01/2025

**v DECLARANTE**

DECLARANTE	CPF/CNPJ	CONDIÇÃO
[REDACTED]	[REDACTED]	Outros

**v USUÁRIO(S) DONATÁRIO - ADQUIRENTE(S)**

Mostrar	10	registros	Buscar:
DONATÁRIO	CPF/CNPJ	VÍNCULO	RENÚNCIA
[REDACTED]	[REDACTED]	Ex Cônjuge / Companheiro(a)	N
[REDACTED]	[REDACTED]	Ex Cônjuge / Companheiro(a)	N

Mostrando 1 a 2 de 2 registros

**v BEM(NS)**

Mostrar	10	registros	Buscar:
DESCRIÇÃO	TIPO	R\$ DECLARADO	R\$ SUGERIDO
CP NO BB	SALDO EM CONTA POUPANÇA	R\$ 300.000,00	
LOJA 1	SALA COMERCIAL/LOJA	R\$ 280.000,00	

Mostrando 1 a 2 de 2 registros

**v PARTILHA**

VALOR TOTAL DOS BENS PARTILHADOS (DECLARADO)	REGIME DE BENS	VALOR DA MEAÇÃO
R\$ 580.000,00	-	R\$ 290.000,00
%	DESCRIÇÃO	
100%	CP NO BB	

Mostrar 10 registros

BENEFICIÁRIO	% RECEBIDO	VLR RECEBIDO
ZELIA	100,00%	R\$ 300.000,00

Mostrando 1 a 1 de 1 registros

**v SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ADQUIRENTE	CPF/CNPJ									
ZELIA	183.193.864-20									
BEM RECEBIDO	PERCENTUAL	RECEBIDO	ISENÇÃO	R\$ ISENÇÃO	R\$ MEAÇÃO	ITCMD	MULTA	JUROS	ATUALIZAÇÃO	DUA (STATUS)
CP NO BB	100,00%	R\$ 300.000,00	N	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-

**> CÁLCULO PRÉVIO**

QUINHÃO LEGAL	BENS RECEBIDO	MEAÇÃO	EXCESSO DE PARTILHA	ITCMD DOAÇÃO	ITCMD CAUSA MORTIS
R\$ 290.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00

ADQUIRENTE	CPF/CNPJ									
JOEL	166.802.354-72									
BEM RECEBIDO	PERCENTUAL	RECEBIDO	ISENÇÃO	R\$ ISENÇÃO	R\$ MEAÇÃO	ITCMD	MULTA	JUROS	ATUALIZAÇÃO	DUA (STATUS)
LOJA 1	100,00%	R\$ 280.000,00	N	R\$ -	R\$ 140.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-

**> CÁLCULO PRÉVIO**

QUINHÃO LEGAL	BENS RECEBIDO	MEAÇÃO	EXCESSO DE PARTILHA	ITCMD DOAÇÃO	ITCMD CAUSA MORTIS
R\$ 290.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Figura 43 – Tela de resumo.



Sua declaração foi entregue.

- Caso haja **imóveis** entre os bens declarados, será necessário o recolhimento da **taxa de avaliação**.
  - O Documento Único de Arrecadação (DUA) relacionado pode ser encontrado no menu lateral ‘Taxes Emitidas’.
    - Vide o tópico [5.2. “Aguardando Pagamento de Taxa”](#).
  - Somente após o pagamento da taxa, a declaração será inserida na fila de avaliações da Receita Estadual.
- Caso os bens não exijam a taxa de avaliação, a declaração será encaminhada diretamente para a fila de avaliações da Receita Estadual.

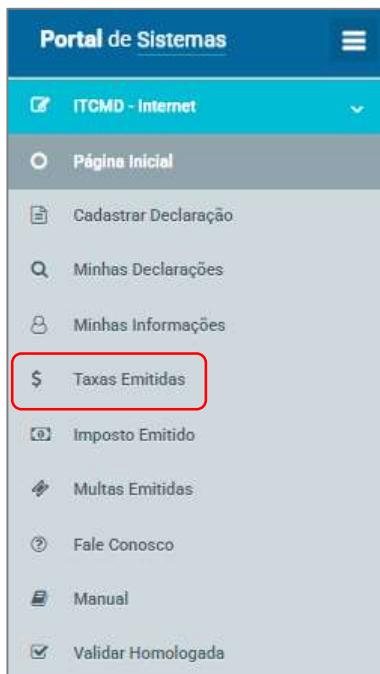


Figura 44 – Menu “Taxes Emitidas”.

## 5. Módulo “Minhas Declarações”

Ao acessar “Minhas Declarações” no menu lateral esquerdo, é possível ver a lista e fazer pesquisa de suas declarações.

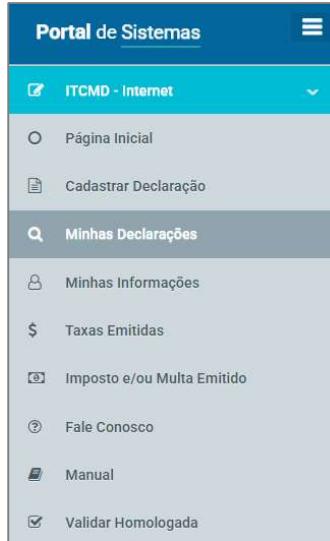


Figura 45 – Menu lateral dos módulos disponíveis.

Na tabela das declarações, é possível ver, dentre outras informações, o status atual da declaração. Dependendo do status, algumas funcionalidades são exibidas ou ficam indisponíveis. Ao todo, existem dez status diferentes, que serão detalhados a seguir.

### 5.1. Aguardando Preenchimento

Tal status aparece quando o preenchimento ainda não foi finalizado e a declaração não foi entregue. É possível retomar o preenchimento através do botão “**AÇÃO**”. Vide a figura abaixo:

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
20250000000456	Aguardando Preenchimento	30/01/2025 15:12:38	000A.2F3D.1120.D5E6	-	-		-	-

Figura 46 – Status “Aguardando Preenchimento”.

**Atenção:** Após o início do preenchimento da declaração, o contribuinte terá o prazo de 30 dias para finalizá-la. Caso não seja concluída dentro desse período, a declaração será automaticamente cancelada pelo sistema.

## 5.2. Aguardando Pagamento de Taxa

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
20250000000446	Aguardando Pagamento de Taxa	23/01/2025 15:48:34	0014.BD3D.10B0.DE52	- -	-		-	

Figura 47 – Status “Aguardando Pagamento de Taxa”.

A avaliação de bens imóveis está sujeita ao pagamento de uma taxa. O Documento Único de Arrecadação (DUA) para pagamento pode ser obtido no módulo “**Taxas Emitidas**”, localizado no menu lateral. Ao clicar no botão “**AÇÃO**”, será possível visualizar e imprimir o DUA correspondente. A declaração entrará para a fila de avaliação somente após a quitação da taxa, quando esta for exigida.

DUA DE TAXA EMITIDOS (ATIVOS - ELEGÍVEL/VENCIDO/PAGO)						
Nº DUA	DECLARAÇÃO	BEM	VALOR	EMISSÃO	VENCIMENTO	AÇÃO
4010016607	20250000000446	LOJA 1	R\$ 80,20	04/02/2025	05/02/2025	

Figura 48 – Tela do módulo “Taxas Emitidas”.

## 5.3. Aguardando Avaliação da SEFAZ

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
20250000000433	Aguardando Avaliação da Sefaz	16/01/2025 11:32:23	000F.163D.1040.A247	- -	-		-	

Figura 49 – Status “Aguardando Avaliação da SEFAZ”.

Esse status aparece quando a declaração se encontra na fila de avaliações da SEFAZ.

#### 5.4. Aguardando Pendências

Quando a Autoridade Fiscal observar que as informações fornecidas são insuficientes para realizar a avaliação, a declaração pode ser devolvida para o declarante. O status da declaração é atualizado para “Aguardando Pendências” e uma nova funcionalidade aparece: “HISTÓRICO”.

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
2025000000046	Aguardando Pendências	23/01/2025 15:48:34	0014.BD3D.10B0.DE52	- -	+		-	

Figura 50 – Status “Aguardando Pendências”.

Ao clicar em “HISTÓRICO”, abrirá uma caixa do “Histórico da Declaração”, onde é possível visualizar a solicitação do avaliador. Ainda nessa caixa, o botão “AÇÃO” redirecionará para a tela de **anexos**, onde o declarante poderá remover e adicionar documentos, de acordo com o solicitado.

Figura 51 – Histórico da declaração.

#### 5.5. Bem(ns) Avaliado(s)

Quando um ou mais bens forem avaliados por um valor superior ao declarado, o status da declaração mudará para “Bem(ns) Avaliado(s)”.

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
2025000000046	Bem(ns) Avaliado(s)	23/01/2025 15:48:34	0014.BD3D.10B0.DE52	+	- +		-	

Figura 52 – Status “Bem(ns) Avaliados”.

Ao clicar em “ANÁLISE”, abre a tela do “Histórico de Análise(s) da Declaração”. Nela é possível visualizar o valor pelo qual o bem foi avaliado.

HISTÓRICO DE ANÁLISE(S) DA DECLARAÇÃO						
BEM	ANÁLISE	R\$ DECLARADO	R\$ AVALIADO	DATA	STATUS	#
CP no BB	Bem AVALIADO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	04/02/2025 14:02:54	ACEITA	
Loja 1	Bem AVALIADO com valor diferente do DECLARADO	R\$ 280.000,00	R\$ 300.000,00	04/02/2025 12:18:49	RECUSADA	

Figura 53 – Histórico de Análise da Declaração.

Caso **concorde** com o valor atribuído, clique em “Aceitar” . Será realizada uma checagem para confirmação da concordância com a avaliação, conforme demonstrado na Figura 53. Após a concordância, não será mais possível impugnar a avaliação administrativamente, e o Documento Único de Arrecadação (DUA) será gerado.



Figura 54 – Confirmação do aceite de valor avaliado.

Caso **discorde** da avaliação, clique em “Impugnar” . Abrirá uma sessão para inserção do anexo do pedido de impugnação. Escolha o arquivo PDF e clique em “Impugnar”. Ao impugnar, deve-se:

- Respeitar os termos do Art. 12 do RITCMD (<http://www2.sefaz.es.gov.br/LegislacaoOnline/RITCMD>)
- Atender aos requisitos mínimos do laudo, que podem ser encontrados:
  - Ao clicar no caminho destacado abaixo, que aparece ao impugnar;
  - No tópico 10. “[Anexo II: Requisitos para Impugnação de Avaliação de Bens](#)”.

 Anexo - Impugnação

Documentos necessários:

- 1- Requerimento constando o valor da base de cálculo apurada pela autoridade fiscal e o valor atribuído pelo contribuinte;
- 2- Laudo expedido por perito habilitado para tal fim e inscrito no respectivo órgão de classe.

A impugnação encaminhada sem a documentação necessária será indeferida.

Clique aqui para acessar os requisitos mínimos do laudo. 

Escolher um Anexo
Escolher arquivo <input type="button" value="Requerimento e Laudo.pdf"/>



Figura 55 – Histórico de Análise da Declaração: Anexo da Impugnação.

### 5.5.1. Relatório de Avaliação

Se a Autoridade Fiscal avaliadora anexar um PDF ou uma escrever uma observação, aparecerá na coluna “Análise” o botão “HISTÓRICO DE RESPOSTA”, onde é possível baixar o documento ou ler o comentário.

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
20250000000433	Bem(ns) Avaliado(s)	16/01/2025 11:32:23	000F.163D.1040.A247	  <small>Histórico de Resposta</small>			-	

Figura 56 – Histórico de Resposta à avaliação.

**HISTÓRICO DE ANÁLISE(S) DA DECLARAÇÃO**

BEM		ANÁLISE	R\$ DECLARADO	R\$ AVALIADO	DATA	STATUS	#	RESPOSTA
BEM		JOIAS	-	-	28/06/2023 18:02:13	RESPOSTA		
Mostrando 1 a 1 de 1 registros								



Figura 57 – Relatório de Avaliação.

### 5.5.2. Análise do Pedido de Isenção

Se houver algum pedido de isenção aceito na declaração, novamente aparecerá na coluna “Análise” o botão “HISTÓRICO DE RESPOSTA”, onde é possível ver a análise da isenção feita pela Autoridade Fiscal.

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
20250000000433	Bem(ns) Avaliado(s)	16/01/2025 11:32:23	000F.163D.1040.A247	  <small>Histórico de Resposta</small>			-	

Figura 58 – Histórico de Resposta ao pedido de isenção.

Se houver algum pedido de isenção negado, é possível verificar a justificativa da Autoridade Fiscal para a negação, clicando em “**HISTÓRICO**”. No botão “**AÇÃO**” encontra-se o documento anexado pela Autoridade Fiscal.

HISTÓRICO DA DECLARAÇÃO				
ANÁLISE		DATA	STATUS	AÇÃO
Os requisitos para a isenção solicitada não foram atendidos.		04/02/2025 15:32:56	INATIVO	

Figura 59 – Análise do pedido de isenção negado.

Caso discorde da recusa ao pedido de isenção, é possível contestar a decisão da autoridade fiscal. Para fazê-lo, basta **impugnar** a declaração, seguindo as instruções fornecidas no início do tópico [5.5 Bem\(ns\) Avaliado\(s\)](#).

## 5.6. Declaração Impugnada

Feito o pedido de impugnação, o status da declaração é alterado para “Declaração Impugnada”, enquanto a requisição está pendente de análise.

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
20250000000446	<b>Declaração Impugnada</b>	23/01/2025 15:48:34	0014.BD3D.10B0.DE52	- -			-	

Figura 60 – Status “Declaração Impugnada”.

Analizada a impugnação, o status da declaração será atualizado para “Aguardando Pagamento de Imposto”. Clicando no botão “**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO**” é possível ver a justificativa para a aceitação ou recusa do pedido.

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
20250000000419	Aguardando Pagamento de Imposto	15/01/2025 10:55:02	0023.983D.1030.9986	- -				

Figura 61 – Resposta da Impugnação.

## 5.7. Aguardando Pagamento de Imposto

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
20250000000446	<b>Aguardando Pagamento de Imposto</b>	23/01/2025 15:48:34	0014.BD3D.10B0.DE52	- -			-	

Figura 62 – Status “Aguardando Pagamento de Imposto”.

Esse status aparece em três situações:

- 1) Valor declarado aceito pelo avaliador;
- 2) Valor avaliado aceito pelo contribuinte;
- 3) Após a análise da impugnação.

Resta então ao contribuinte recolher o tributo apurado. Para visualizar e imprimir o Documento Único de Arrecadação (DUA) correspondente, basta acessar o módulo “Imposto Emitido” e clicar na lupa da coluna “AÇÃO”.

Após o pagamento, o ícone será atualizado para um “legal” verde indicando “DUA Pago”. Em caso de vencimento do DUA, é possível reemiti-lo clicando no ícone azul da coluna “AÇÃO” indicando “DUA Vencido”.

DUA DE IMPOSTO EMITIDO (ATIVOS - ELEGÍVEL/VENCIDO/PAGO)								
DECLARAÇÃO	CPF/CNPJ	DUA	VENCIMENTO					
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> dd/mm/aaaa	<input type="button" value="CONSULTAR"/>				
Mostrar 10 registros								
Nº DUA	DECLARAÇÃO	BEM	VALOR	EMISSÃO	VENCIMENTO	AÇÃO		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	CG 150	R\$ 100,00	17/09/2024	16/11/2024			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	-	R\$ 8.933,33	23/08/2024	22/10/2024			

Figura 63 – Tela de “Imposto Emitido” – DUA pago e DUA vencido.

Importante também verificar o módulo “Multas Emitidas” para verificar se tem DUA de multa pendente de pagamento, especialmente no caso de:

- Causa Mortis; e
- Doação de valores em espécie.

## 5.8. Homologação Total

Após o pagamento do imposto, o status da declaração é alterado para “Homologação Total”. Ao clicar no botão “RESUMO/HOMOLOGAÇÃO”, o declarante pode obter um documento que comprova a homologação do pagamento do ITCMD dos bens declarados.

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
20250000000446	Homologacao Total	23/01/2025 15:48:34	0014.BD3D.10B0.DE52	- -			-	

Figura 64 – Status “Homologação Total”.

Para declarações com status diferente de “Homologação Total”, o botão “RESUMO/HOMOLOGAÇÃO” disponibiliza um documento de resumo da declaração, porém com a descrição de “não homologado”.

### 5.9. Declaração Retificadora

Observado um erro de preenchimento corrigível, a Autoridade Fiscal pode solicitar que a declaração seja retificada. A mensagem com a requisição de correção pode ser verificada em “HISTÓRICO”.

DECLARAÇÃO	STATUS	DATA DA DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	ANÁLISE	HISTÓRICO	AÇÃO	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO	RESUMO/HOMOLOGAÇÃO
20250000000432_R	Declaração Retificadora	16/01/2025 10:54:23	0017.593D.1040.995F	- -			-	

Figura 65 – Status “Declaração Retificadora”.

Caso o próprio declarante deseje fazer correções na declaração, é possível solicitar a retificação via [Receita Orienta](#) (antigo Fale Conosco), através do link <https://s1-internet.sefaz.es.gov.br/ReceitaOrienta/formulario>). Uma vez retificada, o botão “AÇÃO” da declaração é reativado, permitindo que o declarante realize as alterações necessárias.

### 5.10. Declaração Cancelada Eletronicamente

Quando uma declaração é cancelada, ela é removida da lista no módulo “Minhas Declarações” e não pode ser localizada através de pesquisa. Uma declaração pode ser cancelada quando:

- Seu preenchimento houver sido iniciado, porém abandonado na primeira página;
- For verificado um erro incorrigível.
  - Nesses casos, apenas uma declaração nova pode resolver o problema.
  - São incorrigíveis os erros nos:
    - Dados do processo (data do fato gerador, dados do cartório etc.);
    - Atributos de bem imóvel.

É possível solicitar o cancelamento via [Receita Orienta](#) (antigo Fale Conosco), através do link <https://s1-internet.sefaz.es.gov.br/ReceitaOrienta/formulario>). Importante salientar que uma declaração apenas será cancelada quando houver outra a substituindo.

## 6. Módulo “Minhas Informações”

Neste módulo é possível alterar as informações pessoais do declarante, clicando em “Editar Informações”.

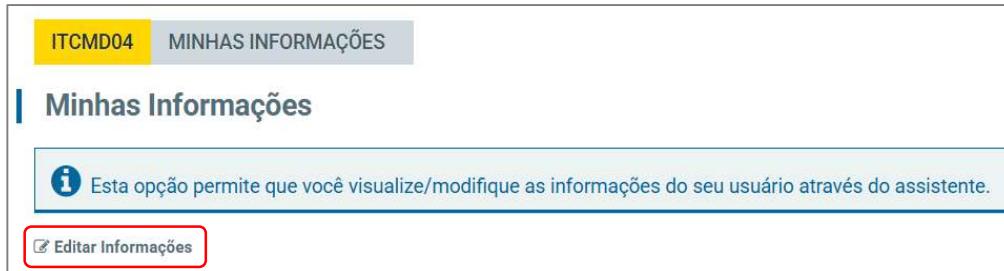


Figura 66 – Módulo “Minhas Informações”.

## 7. Módulo “Fale Conosco”

Caso possua dúvidas sobre o ITCMD, verifique as perguntas e respostas do [Receita Orienta - ITCMD](#) no site da Sefaz ([SEFAZ - Secretaria da Fazenda](#) → Receita Estadual → ITCMD → Perguntas e Respostas). Se as dúvidas não foram sanadas ou caso precise de auxílio com alguma declaração, é possível contatar o setor responsável através do formulário do [Receita Orienta](#). Isso também pode ser feito através do menu lateral do sistema ITCMD, clicando no módulo “Fale Conosco” ou através do catálogo de serviços do site da SEFAZ/ES (<https://sefaz.es.gov.br/>).

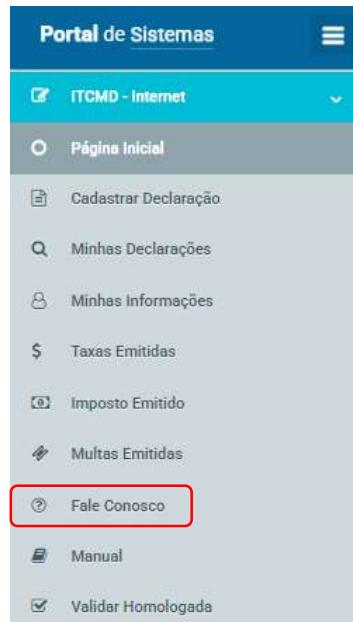


Figura 67 – Módulo “Fale Conosco” no sistema ITCMD.

The screenshot shows the 'Administração Fazendária' section of the SEFAZ ES website. On the left, there is a sidebar with a red header 'Receita Estadual' containing links like 'REFIS', 'GNRE', 'ICMS', 'IPVA', and 'ITCMD'. Below this is a 'Perguntas e Respostas' section. The main content area is titled 'SERVIÇOS' and contains several service categories: 'AGÊNCIA VIRTUAL', 'DUA', 'AGENDAMENTO', 'SIMBA', 'CERTIDÕES', 'FALE CONOSCO', and 'CONSULTA DE NOTAS FISCAIS'. The 'FALE CONOSCO' link is highlighted with a red box. Navigation arrows are at the bottom right.

Figura 68 – Menu lateral “Perguntas e Respostas” e catálogo de serviços no site da SEFAZ ES.

## 8. Módulo “Validar Homologada”

Neste módulo, é possível validar declarações homologadas, incluindo aquelas que não estão acessíveis na lista de “Minhas Declarações” para a pessoa cadastrada.

The screenshot shows the 'Portal de Sistemas' interface for the ITCMD - Internet 0.0.1. The left sidebar has a red box around the 'Validar Homologada' button. The main content area is titled 'Validar' and contains a sub-section 'Validar Declaração Homologada.' with fields for 'Número da Declaração\*' and 'CPF/CNPJ\*'. There is also a reCAPTCHA checkbox and a 'Consultar' button.

Figura 69 – Módulo “Validar Homologada”.

É necessário informar o número da declaração e o CPF/CNPJ de umas das partes relacionadas. Após a confirmação de que “não é um robô”, clique em “[CONSULTAR](#)”. A pesquisa retorna um resultado com o resumo dos dados da declaração, inclusive seu status, que deveria ser “Homologação Total”.

RESULTADO		
► Declaração: 20250000000446	► Status: Homologacao Total	► Data Criação: 23/01/2025 15:48:34
► Quantidade Bens: 2	► Fato Gerador: Excesso de Partilha em Divórcio	► Processo: Extrajudicial
► Homologada 		

Figura 70 – Resultado da consulta.

Clicando no botão “[GERAR CERTIDÃO DA DECLARAÇÃO](#)”, é possível visualizar o documento completo da declaração. Esse seria o mesmo arquivo obtido através do botão “[RESUMO/HOMOLOGAÇÃO](#)”, no módulo “Minhas Declarações” quando o status é “Homologação Total” (vide o tópico [5.8. “Homologação Total”](#)).

## 9. Anexo I: Tabela de Anexos dos Bens

BENS MÓVEIS				
Grupo do Bem	Tipo do Bem	Documentos Obrigatórios	Informações Obrigatórias	
<b>Ações e Quotas Empresariais</b>	SA não negociada em bolsa		Vide a próxima tabela.	
	Sociedade Limitada			
<b>Dinheiro, Depósitos Bancários, Aplicações Financeiras e Ações Negociadas em Bolsa de Valores</b>	Dinheiro em Moeda Nacional em Espécie			
	Dinheiro em Moeda Estrangeira em Espécie			
	Investimento	Extrato bancário da conta na <u>data do fato gerador</u> .	Deve constar no extrato: banco, nome do(s) envolvido(s), número da(s) conta(s), data de referência dos documentos.	
	Saldo em Conta Corrente			
	Saldo em Conta Poupança	Extrato de transferência na <u>data do fato gerador</u> .		
	Transferência em Moeda Estrangeira			
<b>Direitos a Verbas e Prestações de Natureza Alimentar e Créditos de Natureza Judicial</b>	Transferência em Moeda Nacional	Comprovante de transferência do valor recebido / documento comprovando o saldo do valor (a ser) recebido.	Processo judicial relacionado.	
	Crédito de Natureza Judicial			
	Precatório Judicial			
	Saldo de Conta Judicial			
	Saldo de FGTS			
<b>Outros Bens Móveis</b>	Saldo de PIS/PASEP			
	Arma de Fogo		Modelo, ano e valor de compra.	
	Jóias		Descrição do bem.	
	Obra de Arte		Descrição do bem.	
<b>Propriedade Intelectual</b>	Outro Bem Móvel	Documento atestando a propriedade.		
	Direito Autoral			
<b>Semoventes</b>	Direito de Marca ou Patente		Quantidade, idade, sexo e finalidade da criação.	
	Rebanho Bovino			
	Rebanho Caprino			
	Rebanho Equino			
	Rebanho Ovino			
<b>Veículos, Outros Meios de Transporte e Maquinários Agrícolas</b>	Rebanho Suíno		Modelo, ano e estado de conservação.	
	Aeronave			
	Embarcação			
	Máquinas Agrícolas	Documento do veículo, aeronave, embarcação ou máquina. Opcional: anexar fotos para atestar a conservação do bem.		
	Veículo Automotor Terrestre			

**BENS IMÓVEIS**

<b>Grupo do Bem</b>	<b>Tipo do Bem</b>	<b>Documentos Obrigatórios</b>	<b>Informações Obrigatórias</b>
<b>Imóvel Rural</b>	Casa/Prédio	Espelho <u>atualizado</u> do ITR, DIAC (Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR), CCIR, CAR, SICAR. Imagem satélite destacando a área da propriedade. Registro do imóvel. Opcional: anexar fotos para atestar a conservação do bem.	Matrícula do imóvel no RGI. Finalidade do bem (chácara, agricultura, pecuária, etc). Descrição das diferentes atividades e áreas correspondentes. Coordenadas geográficas. Tipo e área de cultivo, idade dos pés. Possui fonte de água, sistema de irrigação?
	Terreno Rural		
<b>Imóvel Urbano</b>	Apartamento	Espelho do IPTU / cadastro imobiliário, contendo o Valor Venal <u>atualizado</u> . Registro do imóvel. Opcional: anexar fotos para atestar a conservação do bem e sua localização.	Matrícula do imóvel no RGI. Área <u>privativa</u> .
	Casa		
	Galpão		
	Prédio Urbano		
	Sala Comercial/Loja		
	Terreno Urbano		
	Vaga de Garagem		

Obs: A maior dificuldade na avaliação de imóveis é identificar com precisão a localização do imóvel e a sua área. Dessa forma, é altamente recomendável anexar imagens que facilitem a identificação correta do bem, de modo a agilizar a avaliação.

**COTAS SOCIETÁRIAS****1. Holdings (Administradora de Bens)**

- Balanço Patrimonial;
- Balancete na data do fato gerador;
- Relação de todos os bens imóveis da empresa (independentemente do estado em que estejam localizados), contendo:
  - Número da matrícula;
  - Nome do Cartório de Registro de Imóveis;
  - Endereço completo e atualizado do imóvel;
  - Número de inscrição do IPTU (ficha de cadastro imobiliário).
- Em caso de participações em sociedades coligadas, apresentar os documentos acima referentes às mesmas.

**2. Demais Empresas (industriais, comerciais, prestadoras de serviço, etc.)**

- Balanço Patrimonial;
- Balancete na data do fato gerador;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 3 anos completos (jan - dez) anteriores ao fato gerador;
- Relação de todos os bens imóveis da empresa (independentemente do estado em que estejam localizados), contendo:
  - Número da matrícula;
  - Nome do Cartório de Registro de Imóveis;
  - Endereço completo e atualizado do imóvel;
  - Número de inscrição do IPTU (ficha de cadastro imobiliário).
- Em caso de participações em sociedades coligadas, apresentar os documentos acima referentes às mesmas;
- Se houver no passivo contábil registro de empréstimos com pessoas ligadas (sócios, familiares, etc.):
  - Apresentar cópia dos contratos de mútuo;
  - Apresentar comprovantes de transferências bancárias correspondentes.



### **Impugnação da Avaliação de Bens - ITCMD**

Para impugnar a avaliação, além do pedido formal de impugnação (requerimento), é necessário anexar um laudo de avaliação do bem. Este documento deve ser elaborado por um perito habilitado e registrado no respectivo órgão de classe.

O laudo de avaliação é um relatório técnico e científico, que deve estar em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR 14653-1, necessitando também atender aos requisitos mínimos listados a seguir:

- a) Identificação do solicitante do trabalho;
- b) Objetivo da avaliação;
- c) Finalidade da avaliação;
- d) Identificação e caracterização do bem avaliado;
- e) Documentação utilizada para a avaliação;
- f) Pressupostos e condições limitantes da avaliação;
- g) Dados e informações efetivamente utilizados;
- h) Memória de cálculo;
- i) Indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
- j) Especificação da avaliação;
- k) Resultado da avaliação e sua data de referência;
- l) Qualificação legal completa e assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) pela avaliação;
- m) Local e data da elaboração do laudo.

## Instruções – Partilha com Testamento

Quando o falecido deixa testamento, indicando herdeiro(s) ou terceiro(s) como beneficiário(s)/legatário(s), a declaração é feita de forma diferente. Ele pode estabelecer que deseja deixar tudo o que for possível para o legatário (ou seja, até 50% dos bens que dispõe), ou pode especificar o(s) bem(ns) deixado(s) para o mesmo (desde que respeite o limite).

Deve haver uma declaração da partilha comum da herança com a exclusão da parte da meeira (ou seja, todos os bens serão sem meação), e mais uma declaração para cada legatário do testamento. Em caso de excesso de partilha, deve haver ainda declarações de doação.

Para **todos os casos** de partilha com legado, após feitas as declarações, deve-se comunicar o fato à Receita Estadual por meio do **Receita Orienta** (vide tópico 4 – Comunicação ao Receita Orienta).

Utilizando como base o manual de como utilizar o sistema do ITCMD, segue um passo a passo do procedimento a ser adotado.

### 1. Meação

- Por motivo de limitação do sistema do ITCMD, a **meação não será inclusa** nas declarações no caso de partilha com legado.
- Quando há cônjuge/companheiro com direito à meação, não ocorre de fato uma transmissão de bens.
  - Os bens que compõe a meação já pertencem ao meeiro.
  - Ou seja, não há real necessidade de incluí-los nas declarações.
- Apesar do dito, caso o cartório crie problemas quanto a isso, solicite que entrem em contato com a SUARC – Subgerência de Arrecadação e Controle do ITCMD - para maiores esclarecimentos, através do e-mail: [itcmd@sefaz.es.gov.br](mailto:itcmd@sefaz.es.gov.br)

### 2. Falecido especifica o(s) bem(ns) legados no testamento:

#### 2.1. SEM Excesso de Partilha

- **Declaração do Legatário**
  - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
  - Adquirente: Será o próprio legatário, recebedor da herança.
    - No “Tipo de Usuário” selecione a opção “Legatário”.
  - Bem: Indique o(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido para o legatário.
    - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.

- O “Percentual Total Transmitido”, nesse caso, será o percentual do bem deixado para o legatário, de acordo com o testamento.
- Na pergunta “O bem se encontra em Meação?”, selecione a opção “Não”.
- Partilha: Na “Cota de Participação”, colocar 100%.
- **Atenção**: deve haver uma declaração para cada um dos legatários!
- **Declaração da Partilha Regular**
  - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
  - Adquirente(s): Cadastre todos os herdeiros.
  - Bem: Indique o(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
    - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.
    - O “Percentual Total Transmitido”, será o percentual restante do bem, **após excluir o legado e a meação, caso exista.**
    - “O bem se encontra em Meação?” Não.
  - Partilha: Partilha igualitária entre os herdeiros, conforme prega a lei.

## 2.2. COM Excesso de Partilha

- **Declaração do Legatário**
  - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
  - Adquirente: Será o próprio legatário, recebedor da herança.
    - No “Tipo de Usuário” selecione a opção “Legatário”.
  - Bem: Indique o(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido para o legatário.
    - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.
    - O “Percentual Total Transmitido”, nesse caso, será o percentual do bem deixado para o legatário, de acordo com o testamento.
    - Na pergunta “O bem se encontra em Meação?”, selecione a opção “Não”.
  - Partilha: Na “Cota de Participação”, colocar 100%.
  - **Atenção**: deve haver uma declaração para cada um dos legatários!
- **Declaração da Partilha Regular**
  - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
  - Adquirente(s): Cadastre todos os herdeiros.
  - Bem: Indique o(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
    - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.
    - O “Percentual Total Transmitido”, será o percentual restante do bem, **após excluir o legado e a meação, caso exista.**
    - “O bem se encontra em Meação?” Não.
  - Partilha: Partilha igualitária entre os herdeiros, conforme prega a lei.
    - Os excessos serão considerados a seguir.

- **Declaração do(s) Excesso(s)**
  - Tipo de Declaração: **Doação.**
  - Transmitente(s): Cadastre o(s) herdeiro(s) que doa(m) parte da herança.
  - Adquirente(s): Cadastre o(s) herdeiro(s) beneficiário(s) do excesso.
  - Bem:
    - “Valor Declarado” = valor total do bem.
    - “Percentual Total Transmitido”, será o percentual doado do bem.
    - “O bem se encontra em Meação?” Não.
  - Partilha: De acordo com o acordado entre os herdeiros.
  - Devem ser feitas tantas declarações quanto as necessárias para regularizar a situação.

### **3. Falecido não especifica o(s) bem(ns) legados no testamento:**

#### **3.1. SEM Excesso de Partilha**

- **Declaração do Legatário**
  - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
  - Adquirente: Será o próprio legatário, recebedor da herança.
    - No “Tipo de Usuário” selecione a opção “Legatário”.
  - Bem: Indique todo(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
    - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.
    - O “Percentual Total Transmitido”, será o percentual deixado para o legatário, de acordo com o testamento.
      - Desde que não ultrapasse o limite de 50% (quando não há meação) ou 25% (quando há meação).
      - “O bem se encontra em Meação?” Não.
  - Partilha: Na “Cota de Participação”, colocar 100%.
  - **Atenção:** deve haver uma declaração para cada um dos legatários!
- **Declaração da Partilha Regular**
  - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
  - Adquirente(s): Cadastre todos os herdeiros.
  - Bem: Indique todo(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
    - “Valor Declarado” = valor total do bem.
    - “Percentual Total Transmitido”, será o percentual restante do bem, **após excluir o legado e a meação, caso exista.**
    - “O bem se encontra em Meação?” Não.
  - Partilha: Partilha igualitária entre os herdeiros, conforme prega a lei.

### 3.2. COM Excesso de Partilha

- **Declaração do Legatário**
  - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
  - Adquirente: Será o próprio legatário, recebedor da herança.
    - No “Tipo de Usuário” selecione a opção “Legatário”.
  - Bem: Indique todo(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
    - O “Valor Declarado” corresponde ao valor total do bem.
    - O “Percentual Total Transmitido”, será o percentual deixado para o legatário, de acordo com o testamento.
      - Desde que não ultrapasse o limite de 50% (quando não há meação) ou 25% (quando há meação).
      - “O bem se encontra em Meação?” Não.
  - Partilha: Na “Cota de Participação”, colocar 100%.
  - **Atenção**: deve haver uma declaração para cada um dos legatários!
- **Declaração da Partilha Regular**
  - Tipo de Declaração: Causa Mortis.
  - Adquirente(s): Cadastre todos os herdeiros.
  - Bem: Indique todo(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecido.
    - “Valor Declarado” = valor total do bem.
    - “Percentual Total Transmitido”, será o percentual restante do bem, **após excluir o legado e a meação**, caso exista.
    - “O bem se encontra em Meação?” Não.
  - Partilha: Partilha igualitária entre os herdeiros, conforme prega a lei.
    - Os excessos serão considerados a seguir.
- **Declaração do(s) Excesso(s)**
  - Tipo de Declaração: Doação.
  - Transmitente(s): Cadastre o(s) herdeiro(s) que doa(m) parte da herança.
  - Adquirente(s): Cadastre o(s) herdeiro(s) beneficiário(s) do excesso.
  - Bem:
    - “Valor Declarado” = valor total do bem.
    - “Percentual Total Transmitido”, será o percentual doado do bem.
    - “O bem se encontra em Meação?” Não.
  - Partilha: De acordo com o acordado entre os herdeiros.
  - Devem ser feitas tantas declarações quanto as necessárias para regularizar a situação.

#### 4. Comunicação ao “Receita Orienta”

- Após cadastrar as declarações, **comunique** o feito à Receita Estadual, informando que é caso de “ITCMD Causa Mortis com Legado” e indicando os **números das declarações**.
- Isso é feito através de um formulário enviado ao “Receita Orienta”, que pode ser encontrado no link abaixo: [Receita Orienta](#)

#### 5. Exemplos

- **Exemplo 1:** Falecido indica em testamento que 30% de um imóvel ficará para a pessoa “A” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); o restante de seus bens será partilhado igualmente entre os herdeiros; **não há meeiro(a)**.
  - Declaração do Legatário “A”
    - Adquirente: “A”.
    - Bem: Indicado apenas o imóvel deixado em testamento.
      - “Valor Declarado” = valor total do bem;
      - “Percentual Total Transmitido” = 30%;
      - “O bem se encontra em Meação?” Não.
    - Partilha: “Cota de Participação” = 100%.
  - Declaração da Partilha Regular
    - Adquirente(s): Todos os herdeiros.
    - Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.
      - Quanto ao bem deixado em legado:
        - “Valor Declarado” = valor total do bem;
        - “Percentual Total Transmitido” = 70%.
      - Quanto aos outros bens:
        - “Valor Declarado” = valor total do bem;
        - “Percentual Total Transmitido” = 100%.
- **Exemplo 2:** Falecido indica em testamento que 30% de um imóvel ficará para a pessoa “A” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); o restante de seus bens será partilhado igualmente entre os herdeiros; **há meeiro(a)**.
  - Declaração do Legatário “A”
    - Adquirente: “A”.
    - Bem: Indicado apenas o imóvel deixado em testamento.
      - “Valor Declarado” = valor total do bem;
      - “Percentual Total Transmitido” = 30%;
      - “O bem se encontra em Meação?” Não.

- Partilha: “Cota de Participação” = 100%.
- Declaração da Partilha Regular
  - Adquirente(s): Todos os herdeiros.
  - Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.
    - Quanto ao bem deixado em legado:
      - “Valor Declarado” = valor total do bem;
      - “Percentual Total Transmitido” = 20% (= 50% - 30%).
    - Quanto aos outros bens:
      - “Valor Declarado” = valor total do bem;
      - “Percentual Total Transmitido” = 50%.
- **Exemplo 3:** Falecido indica em testamento que 20% de um de seus bens ficará para “A” e 15% para “B” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); o restante de seus bens será partilhado igualmente entre os herdeiros; **não há meação**.
  - Declaração do Legatário “A”
    - Adquirente: “A”.
    - Bem: Indicado apenas o bem deixado em testamento.
      - “Valor Declarado” = valor total do bem;
      - “Percentual Total Transmitido” = 20%;
      - “O bem se encontra em Meação?” Não.
    - Partilha: “Cota de Participação” = 100%.
  - Declaração do Legatário “B”
    - Adquirente: “B”.
    - Bem: Indicado apenas o bem deixado em testamento.
      - “Valor Declarado” = valor total do bem;
      - “Percentual Total Transmitido” = 15%;
      - “O bem se encontra em Meação?” Não.
    - Partilha: “Cota de Participação” = 100%.
  - Declaração da Partilha Regular
    - Adquirente(s): Todos os herdeiros.
    - Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.
      - Quanto ao bem legado no testamento:
        - “Valor Declarado” = valor total do bem;
        - “Percentual Total Transmitido” = 65%.
- **Exemplo 4:** Falecido indica em testamento que 20% de um de seus bens ficará para “A” e 15% para “B” (considerando que o deixado em legado

não ultrapassa o limite); o restante de seus bens será partilhado igualmente entre os herdeiros; **há meação**.

- Declaração do Legatário “A”

- Adquirente: “A”.
- Bem: Indicado apenas o bem deixado em testamento.
  - “Valor Declarado” = valor total do bem;
  - “Percentual Total Transmitido” = 20%;
  - “O bem se encontra em Meação?” Não.
- Partilha: “Cota de Participação” = 100%.

- Declaração do Legatário “B”

- Adquirente: “B”.
- Bem: Indicado apenas o bem deixado em testamento.
  - “Valor Declarado” = valor total do bem;
  - “Percentual Total Transmitido” = 15%;
  - “O bem se encontra em Meação?” Não.
- Partilha: “Cota de Participação” = 100%.

- Declaração da Partilha Regular

- Adquirente(s): Todos os herdeiros.
- Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.
  - Quanto ao bem legado no testamento:
    - “Valor Declarado” = valor total do bem;
    - “Percentual Total Transmitido” = 15% (= 50% - 20% - 15%).
  - Quanto aos outros bens:
    - “Valor Declarado” = valor total do bem;
    - “Percentual Total Transmitido” = 50%.

- **Exemplo 5:** Falecido indica em testamento que 40% de um imóvel ficará para a pessoa “A” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); do restante de seus bens 20% ficará para o filho “B” e 80% para o filho “C”; não há meeiro(a).

- Declaração do Legatário “A”

- Adquirente: “A”.
- Bem: Indicado apenas o imóvel deixado em testamento.
  - “Valor Declarado” = valor total do bem;
  - “Percentual Total Transmitido” = 40%;
  - “O bem se encontra em Meação?” Não.
- Partilha: “Cota de Participação” = 100%.

- Declaração da Partilha Regular

- Adquirente(s): “B” e “C”.



- Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.

- Quanto ao bem deixado em legado:
  - “Valor Declarado” = valor total do bem;
  - “Percentual Total Transmitido” = 60%.
- Quanto aos outros bens:
  - “Valor Declarado” = valor total do bem;
  - “Percentual Total Transmitido” = 100%.

- Declaração da Doação

- Transmitente: “B”.
- Adquirente(s): “C”.
- Bem:
  - Quanto ao bem deixado em legado:
    - “Valor Declarado” = valor total do bem;
    - “Percentual Total Transmitido” = 18% (= 30% - 12%).
      - “B” deveria ter direito a 30% (= 60% / 2), mas passou 18% do que tinha, ficando com apenas 12% (= 20% de 60%);
      - “C” deveria ter direito a 30%, mas recebeu 18% de “B”, ficando com 48% (= 80% de 60%).
  - Quanto aos outros bens:
    - “Valor Declarado” = valor total do bem;
    - “Percentual Total Transmitido” = 30% (= 50% - 20%).
      - “B” deveria ter direito a 50%, mas passou 30% do que tinha, ficando com apenas 20%;
      - “C” deveria ter direito a 50%, mas recebeu 30% de “B”, ficando com 80%.

- **Exemplo 6:** Falecido indica em testamento que 40% de um imóvel ficará para a pessoa “A” (considerando que o deixado em legado não ultrapassa o limite); do restante de seus bens 20% ficará para o filho “B” e 80% para o filho “C”; **há meeiro(a)**.

- Declaração do Legatário “A”

- Adquirente: “A”.
- Bem: Indicado apenas o imóvel deixado em testamento.
  - “Valor Declarado” = valor total do bem;
  - “Percentual Total Transmitido” = 40%;
  - “O bem se encontra em Meação?” Não.
- Partilha: “Cota de Participação” = 100%.

- Declaração da Partilha Regular

- Adquirente(s): “B” e “C”.

- Bem: Inseridos todos os bens deixados pelo falecido.
  - Quanto ao bem deixado em legado:
    - “Valor Declarado” = valor total do bem;
    - “Percentual Total Transmitido” = 10% (= 100% - 50% da meação – 40% do legado).
  - Quanto aos outros bens:
    - “Valor Declarado” = valor total do bem;
    - “Percentual Total Transmitido” = 50%.

- Declaração da Doação

- Transmitente: “B”.
- Adquirente(s): “C”.
- Bem:
  - Quanto ao bem deixado em legado:
    - “Valor Declarado” = valor total do bem;
    - “Percentual Total Transmitido” = 3% (= 5% - 2%).
      - “B” deveria ter direito a 5% (= 10% / 2), mas passou 3% do que tinha, ficando com apenas 2% (= 20% de 10%);
      - “C” deveria ter direito a 5%, mas recebeu 3% de “B”, ficando com 8% (= 80% de 10%).
  - Quanto aos outros bens:
    - “Valor Declarado” = valor total do bem;
    - “Percentual Total Transmitido” = 15% (= 50% - 20%).
      - “B” deveria ter direito a 25%, mas passou 15% do que tinha, ficando com apenas 10% (= 20% de 50%);
      - “C” deveria ter direito a 25%, mas recebeu 15% de “B”, ficando com 40% (= 80% de 50%).